

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto deste certame a Aquisição de um veículo novo tipo Vã com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021.

1.1 Detalhamento do objeto:

Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Valor Total
1	21767	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO	01	Unid	307.106,25	307.106,25

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	<p>A 6 KM/H), INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.</p>				
Total Geral					R\$ 307.106,25

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

O presente processo é para aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 1067/2021, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021;

Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

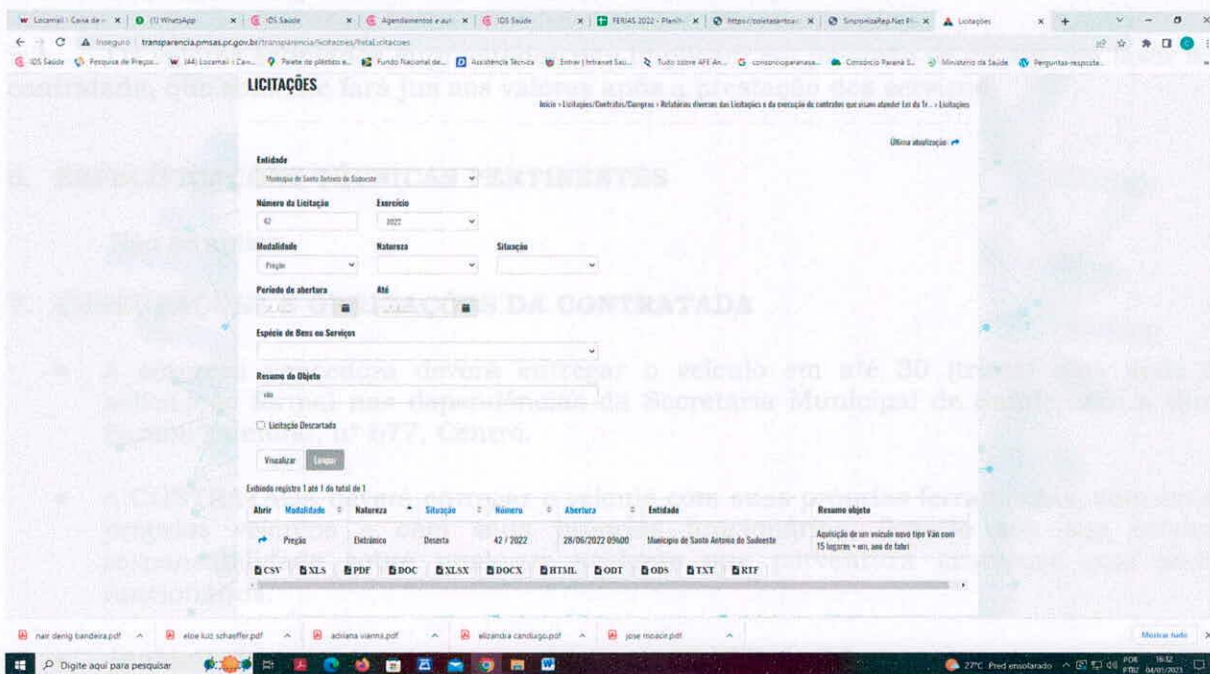
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA-PR N° 769/2019, na modalidade Fundo a Fundo Estadual, habilitado pela RESOLUÇÃO SESA N° 1067/2021, no valor de R\$ 307.106,25 (Trezentos sete mil cento e seis reais vinte cinco centavos).

É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA n° 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

Ressaltamos que este processo já foi lançado anteriormente pelo Pregão Eletrônico n° 42/2022, onde logrou-se deserto, sendo assim necessário a realização deste novo processo.



3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99121-1223

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.1.1 Base de valor é a pesquisa de preços;

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.



JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO

CPF: 627.948.929-91

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 04 de Janeiro de 2023.

CAMILA REGINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

DARIELI BREMBATI
Responsável pelo Termo de Referência

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00009/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:12 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00009/2023, referente ao Processo nº 79, o Pregoeiro, Sr(a) ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Veículo van

Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.80 CM3, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Passageiro: 16 , Características Adicionais: Minibus, Bancos Reclináveis Executivos, Retrovisor , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 307.106,2500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 291.650,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/02/2023 11:12:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, Melhor lance: R\$ 291.650,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

987857.92023 .6065 .4184 .5425777980



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023

Às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 30574 de 04/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 79, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00009/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Veículo van**Descrição Complementar:** Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.80 CM3, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Passageiro: 16 , Características Adicionais: Minibus, Bancos Reclináveis Executivos, Retrovisor , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 307.106,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 291.650,0000 .**Histórico****Item: 1 - Veículo van****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.310.550/0001-40	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 306.000,0000	R\$ 306.000,0000	27/02/2023 18:28:49
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER L2H2 16 LUGARES OKM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29º; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. Porte da empresa: ME/EPP						
33.430.640/0001-90	MEGA COMERCIAL E	Sim	Sim	1	R\$ 307.000,0000	R\$ 307.000,0000	07/02/2023 14:34:13

SERVICOS
LTDA

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. CONFORME EDITAL, MARCA RENAULT, MODELO L2H2.

Porte da empresa: ME/EPP

31.370.642/0001-06	FACCIO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 307.000,0000	R\$ 307.000,0000	27/02/2023 21:54:24
--------------------	----------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

Porte da empresa: ME/EPP

45.721.815/0001-06	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 307.100,0000	R\$ 307.100,0000	27/02/2023 17:02:58
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L2H2 PASSAGEIRO 15 + 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO VAN PASSAGEIRO COM CAPACIDADE 15 LUGARES + 1 MOTOTISTA, COM MOTOR A DIESEL DE 136CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, E TODOS OS DEMAIS INTES EXIGIDOS EM EDITAL E CONFORME NORMAS DO CONTRAN

Porte da empresa: ME/EPP

16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 307.106,2500	R\$ 307.106,2500	17/02/2023 11:56:42
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L3H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE.

CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CÂMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉ-EQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 307.106,2500	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 307.100,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 307.000,0000	33.430.640/0001-90	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 307.000,0000	31.370.642/0001-06	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 306.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 305.940,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:10:31:300
R\$ 304.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:11:02:790
R\$ 300.000,0000	31.370.642/0001-06	28/02/2023 09:11:42:367
R\$ 299.000,0000	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:11:46:570
R\$ 298.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:11:59:270
R\$ 297.000,0000	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:12:06:207
R\$ 296.950,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:12:33:507
R\$ 296.000,0000	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:12:37:063
R\$ 295.000,0000	31.370.642/0001-06	28/02/2023 09:13:50:750
R\$ 294.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:14:01:537
R\$ 293.950,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:14:10:967
R\$ 292.500,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:14:24:537
R\$ 294.000,0000	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:14:46:617
R\$ 292.450,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:21:04:183
R\$ 292.400,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:22:17:287
R\$ 292.350,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:22:42:703
R\$ 292.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:23:00:150
R\$ 291.950,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:23:14:613
R\$ 291.900,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:23:45:190
R\$ 291.850,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:25:29:563
R\$ 291.800,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:25:52:703
R\$ 291.750,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:29:49:567
R\$ 291.700,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:30:12:033

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:32:13:150	28/02/2023 09:32:31:747	Fornecedor enviou lance	R\$ 291.650,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/02/2023 09:06:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/02/2023 09:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/02/2023 09:20:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	28/02/2023	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: para melhor oferta.

	09:20:30	
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 09:32:13	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	28/02/2023 09:32:13	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	28/02/2023 09:32:31	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 45.721.815/0001-06 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 291.650,0000.
Encerramento	28/02/2023 09:32:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:43:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:44:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:52:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:56:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06.
Aceite de proposta	28/02/2023 10:37:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 291.650,0000.
Habilitação de fornecedor	28/02/2023 10:38:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/02/2023 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	28/02/2023 09:08:18	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 009/2023, promovido pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	28/02/2023 09:08:38	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	28/02/2023 09:08:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Sistema	28/02/2023 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2023 09:10:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/02/2023 09:10:24	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 50,00, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	28/02/2023 09:20:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/02/2023 09:20:30	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: para melhor oferta. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:32:13	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2023 09:32:13	Sr. Fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 45.721.815/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:37:13 do dia 28/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/02/2023 09:32:31	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 45.721.815/0001-06 enviou um lance no valor de R\$ 291.650,0000.
Sistema	28/02/2023 09:32:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 09:35:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	28/02/2023 09:43:13	Senhor fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	28/02/2023	Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 23 do

	09:43:51	edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema	28/02/2023 09:44:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/02/2023 09:45:24	srs licitante vencedor da melhor proposta, seria possível mais um desconto no seu valor final
Pregoeiro	28/02/2023 09:52:02	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema	28/02/2023 09:52:55	Senhor fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/02/2023 09:56:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/02/2023 10:37:24	Senhores fornecedores, informo que a empresa SHARK LICITACÇÕES, comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	28/02/2023 10:38:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/02/2023 10:38:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/02/2023 às 11:07:00.
Pregoeiro	28/02/2023 10:38:44	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	28/02/2023 10:38:57	Cumpra salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpra a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peça atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	28/02/2023 10:39:07	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	28/02/2023 10:39:22	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/02/2023 10:12:19	
Abertura da sessão pública	28/02/2023 09:00:05	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	28/02/2023 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/02/2023 09:35:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/02/2023 10:38:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/02/2023 10:38:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/02/2023 às 11:07:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:10 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro Oficial

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Equipe de Apoio

NAYARA MICHELI BONFATI
Equipe de Apoio



[Voltar](#)





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021., ao custo máximo de **R\$ 307.106,25 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/02/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 307.106,25 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei n° 10.520/02;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de um veículo novo tipo Vã com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item**, ao custo máximo de **R\$ 307.106,25 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/02/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 307.106,25 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Vã com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
28 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO:
09 horas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**28/02/2023 às 09:00 horas****UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 30.574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **28 de fevereiro de 2023 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.**

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8005.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, com a apresentação de lances públicos e sucessivos com prorrogações.

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

1.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

1.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

1.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

1.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

1.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

2.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até DUAS casas decimais após a vírgula.**

4.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

4.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.12.1. atender todas as especificações e ainda **MARCA E MODELO** do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);

4.12.2. Apresentar com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos, catálogos, manuais, prospecto e ou outros materiais técnicos oficiais que se façam necessários para comprovação das características requeridas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.1. No dia **28 de fevereiro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (Cinquenta Real)**.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

5.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.19.1. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.19.3. no país;

5.19.4. por empresas brasileiras;

5.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF.

7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.6.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.7.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.7.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.7.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.7.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

7.8.1 Atestado de Capacidade Técnica, o qual comprove que a empresa entregou o item semelhante a este a outro órgão.

7.9. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

7.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**

7.10. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

7.10.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

7.10.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

7.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

7.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

7.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

7.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.13. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

8.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

8.4. A proposta ajustada deverá ser encaminhada por e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

8.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5. A proposta deverá **conter:**

8.5.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

8.5.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.5.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

8.5.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

8.5.6. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

8.5.7. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.5.8. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

8.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

9.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

9.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

9.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

10.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

10.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

10.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

13.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

13.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

14.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

14.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

14.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

14.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

14.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 307.106,25 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos);**

14.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.1001.204 0	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

15.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16. DAS PENALIDADES

16.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

16.1.1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

16.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

16.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência por escrito;

16.3.2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

16.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

16.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

17.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

17.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

17.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

19.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

19.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

19.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

19.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

19.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

19.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

19.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

19.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

19.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

19.17. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

19.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

19.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

19.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

19.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

19.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compranet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

19.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

ANEXO I

Solicitação de Serviço

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste certame a Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

1.1 Detalhamento do objeto:

Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Valor Total
1	21767	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS	01	Unid	307.106,25	307.106,25



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.			
Total Geral				R\$ 307.106,25

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

O presente processo é para aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 1067/2021, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021;

Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA-PR N° 769/2019, na modalidade Fundo a Fundo Estadual, habilitado pela RESOLUÇÃO SESA N° 1067/2021, no valor de R\$ 307.106,25 (Trezentos sete mil cento e seis reais vinte cinco centavos).

É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA n° 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

Ressaltamos que este processo já foi lançado anteriormente pelo Pregão Eletrônico n° 042/2022, onde logrou-se deserto, sendo assim necessário a realização deste novo processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99121-1223

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- Atestado de Capacidade Técnica, o qual comprove que a empresa entregou o item semelhante a este a outro órgão.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 307.106,25 (Trezentos sete mil cento e seis reais vinte cinco centavos)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumond, nº 677, Centro.
- A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.
- Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentação nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do município.
- A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade do veículo entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- No caso de veículo rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- A Plotagem deverá ser feita conforme modelo que estará enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Base de valor é a pesquisa de preços;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF..... _____, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 em epígrafe que tem por objeto a **Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021**, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Vã com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 009/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
9. A empresa, com sede na, n.º, sob CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.
- 10.

.....,de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Vã com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,,de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO: Menor Preço, Por item**

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Vã com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO**

.....,,de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XXX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade e	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 009/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **009/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O veículo desta solicitação deverão ser fornecidos no prazo de 30 (Trinta) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO SEGUNDO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma TOTAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumond, nº 677, Centro

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumond, nº 677, Centro.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o veículo que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade do veículo entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do veículo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

PARAGRAFO QUINTO - No caso do veículo rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

PARAGRAFO SEXTO - Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentação nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do município.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Plotagem deverá ser feita conforme modelo que estará enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição de veículo e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° **009/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n° **009/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **009/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 079/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

CONTRATADA: RK2 PNEUS LTDA
 CNPJ Nº 26.472.570/0001-78
 Representante: Rubens Kruger Kasczuk
 CPF nº 531.671.399-00
 OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 27.240,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
 VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A74D2877

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
 CNPJ Nº 30.484.520/0001-88
 Representante: THALITA FACHIN RECH
 CPF nº 019.105.290-60
 OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 20.752,10 (Vinte Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:F1E59FD8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
 PROCESSO Nº 079/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto Aquisição de um veículo novo tipo Vã com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6DA237BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.788/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nomeada pela Portaria nº 30.145/2021, publicada no dia 21/12/2021 - Edição 2415 do Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, e tendo em vista o disposto no art. 154 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **Afastar**, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCI PAUVELS**, da função de Professora – Regente de Sala de Aula, ficando entretanto a disposição da chefia imediatamente superior para exercer outras atividades que entender pertinentes, a fim de evitar eventual acidente e influência na apuração relativa ao **Portaria nº 30.787/2023**, publicada no dia 03/02/2023 - Edição 2704 do Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

Art. 2º - Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de fevereiro de 2.023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Prefeito Municipal

CLEUSA DA ROCHA
 Presidente da Comissão

Art. 154 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instaurada do processo disciplinar poderá determinar seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

§ único – O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, finco o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Publicado por:
 Camila Defante
Código Identificador:0E519138

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.791/2023

PORTARIA Nº 30.791/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2023:

ADDAM ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	9.411.660-0 SESP/PR
---------------------------------	---------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO 2023.

Publique-se

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANIFICAÇÃO E LANCHES.
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Empresas vencedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Açúcar branco cristal	EUROÇUCAR		KG	250,00	4,72	1.180,00
1	11	Café em pó à vácuo, 500g	IGUAÇU		UND	300,00	25,42	7.626,00
1	12	Café solúvel granulado, 200 grs	3 CORAÇÕES		UND	300,00	21,62	6.486,00
TOTAL								15.292,00

ADAIR ANTONIO DE VITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Adoçante líquido 100ml	ADOCIL		UND	200,00	8,64	1.728,00
1	3	Alho em cabeça	JLFRUTAS E VERDURAS		KG	70,00	29,12	2.038,40
1	4	Apresentado	AURORA		KG	100,00	32,80	3.280,00
1	5	Arroz branco, tipo 1, parborizado	SABOR DO SUL		KG	450,00	5,60	2.520,00
1	6	Balas de frutas pct 250 grs	PIETREBOM		UND	300,00	5,64	1.692,00
1	7	Batata inglesa boa qualidade	JL FRUTAS E VERDURAS		KG	200,00	9,19	1.838,00
1	8	Biscoito salgado tipo água e sal, pct com 400gm	CASAREDO		UND	500,00	7,49	3.745,00
1	9	Biscoito doce, pct com 300g	CASAREDO		UND	400,00	7,06	2.824,00
1	10	Bombom sabores sortidos, cx 300 com grs	GARORO		UND	700,00	14,02	9.814,00
1	13	Came bovina moída tipo 1	BATLE		KG	450,00	36,34	16.353,00
TOTAL								45.832,40

CANZI & MARTINS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Bolo recheado, recheio com frutas, chocolate, etc, diversos sabores	Pão Quente		KG	120,00	59,99	7.198,80
2	2	Bolo tipo pão-de-ló, sem recheio	Pão Quente		KG	65,00	37,97	2.468,05
2	3	Bolo salgado recheado com legumes.	Pão Quente		KG	65,00	38,99	2.534,35
2	4	Bolachas tipo caseira, diversos sabores	Pão Quente		KG	120,00	26,97	3.236,40
2	5	Torta fria com recheio.	Pão Quente		KG	70,00	42,99	3.009,30
2	6	Cuca simples com cobertura	Pão Quente		KG	120,00	21,99	2.638,80
2	7	Cuca recheada com cobertura	Pão Quente		KG	120,00	32,99	3.958,80
2	8	Salgadinhos diversos, mínimo 50g (pastel, coxinha, quibe, esfirra, etc	Pão Quente		UND	500,00	1,65	8.250,00
2	9	Pão de queijo, mínimo 50 gramas	Pão Quente		UND	1.200,00	1,98	2.376,00
2	10	Pão francês	Pão Quente		KG	250,00	11,93	2.982,50
2	11	Sanduíches (pão, queijo, presunto, maionese)	Pão Quente		UND	1.200,00	7,05	8.460,00
TOTAL								47.113,00

M A BUDZINSKI EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39	Queijo tipo mussarela, fatiado	TERRA VIVA		KG	150,00	46,50	6.975,00
1	40	Repolho branco, boa qualidade.	CANTU		KG	100,00	3,89	389,00
1	41	Sal refinado, unid. 1 kg	GARÇA		KG	100,00	2,89	289,00
1	42	Suco de frutas, sabores sortidos, embalagem longa vida	DEL VALLE		LTS	450,00	10,44	4.698,00
1	43	Suco em pó, diversos sabores, pcte 30 grs	TRINK		CX	150,00	12,32	1.848,00
1	45	Vinagre de vinho ou maçã, 750 ml	CASTELO		UND	80,00	5,60	448,00
1	46	Copo plástico descartável c/100, 180ml	COPO SUL		PCT	300,00	7,10	2.130,00
2	12	Torta de bolacha	S M BUDZINSKI		KG	100,00	37,00	3.700,00
2	13	Crepio, recheio salgado, mínimo 150g.	S M BUDZINSKI		UND	450,00	12,14	5.463,00
2	14	Docinhos sortidos, diversos sabores, mínimo 20g	S M BUDZINSKI		UND	7.000,00	2,34	16.380,00
TOTAL								42.320,00

SUPERMERCADO MARION LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Cebola em cabeça, de boa qualidade	CANTU		KG	100,00	8,25	825,00
1	15	Cenoura boa qualidade	CANTU		KG	100,00	4,90	490,00
1	16	Chá mate, diversos sabores, cxs contendo 25 sachês	LEAO		UND	300,00	5,06	1.518,00
1	17	Chá pra chimarrão, pct 15g	KAMILLA		UND	500,00	3,08	1.540,00
1	18	Chocolate em pó, pct 400 grs	CELY		UND	80,00	8,33	666,40
1	19	Coxa e sobrecoxa de frango	C VALE		KG	350,00	12,19	4.266,50
1	20	Doce de frutas, sabores diversos	FRUTY		KG	150,00	12,62	1.893,00
1	21	Erva doce condimento, und. com mínimo 40g.	KAMILLA		UND	120,00	5,21	625,20
1	22	Erva mate para chimarrão, pct 1kg	GIOTI		KG	500,00	15,26	7.630,00
1	23	Ervilha em conserva, mínimo 200g	QUERO		UND	100,00	3,78	378,00
1	24	Farinha de trigo especial, tipo 1, com 5 kg	DALLA		UND	250,00	25,11	6.277,50
1	25	Filtro de chimarrão pct c/2 und	KAMILLA		PCT	500,00	2,60	1.300,00
1	26	Filtro de papel para café 103 com 30 unidades	BRIGITA		PCT	100,00	6,27	627,00
1	27	Fósforo, caixa com mínimo 40 unidades, pct com 10 caixas.	CAVALO VERMELHO		PCT	50,00	4,25	212,50
1	28	Leite integral, caixa longa vida	TIROL		LTS	350,00	4,95	1.732,50
1	29	Guardanapo de papel, 21x22cm, pct com 100 folhas	AMPEL		UND	100,00	3,38	338,00
1	30	Mamão boa qualidade	CANTU		KG	80,00	12,68	1.014,40
1	31	Manga boa qualidade	CANTU		KG	50,00	6,10	305,00
1	32	Manteiga	COLONIAL		KG	40,00	44,60	1.784,00
1	33	Margarina	DORIANA		KG	60,00	11,45	687,00
1	34	Milho para pipoca, 500 grs	BELA FLOR		UND	100,00	5,08	508,00
1	35	Milho verde, und mínimo 200 grs	QUERO		UND	120,00	4,55	546,00
1	36	Óleo de soja	SOYA		LTS	300,00	10,84	3.252,00
1	37	Ovos de galinha	CARMINATTI		DZ	150,00	9,30	1.395,00
1	38	Pirulitos de frutas, mínimo 200gs	MARAS		UND	300,00	9,38	2.814,00
1	44	Tomate boa qualidade	CANTU		KG	200,00	8,03	1.606,00
1	47	Copo plástico descartável c/100, 50ml	COPOSUL		PCT	500,00	4,63	2.315,00
b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 197.103,40 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Três Reais e Quarenta Centavos). Pranchita, 03 de fevereiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal								

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 017/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
 O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 23/02/2023, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 181.696,27 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais com vinte e sete centavos).
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL
 ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 70/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/02/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/02/2023, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 73/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/02/2023, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/02/2023, às 14:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 079/2023 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/02/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/02/2023 até o dia 24/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais Fisioterapeutas, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
 Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 24/02/2023, às 17:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 77/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/02/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/02/2023, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 68/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/02/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/02/2023, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 81/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/03/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantonense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/03/2023, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO
PARANÁ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO**

Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023

Processo Licitatório n.º 079/2023

INGÁ CAMINHÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, neste ato representada por seu procurador estabelecido em conformidade com a lei, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 41, § 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 12 do Decreto 3.555/2000 e art. 37, XXI da Constituição Federal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**, acima referido, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, salienta-se a tempestividade da presente Impugnação, tendo em vista que a abertura da sessão pública, contra a qual se insurge, será realizada em 28/02/2023.

Nessa esteira, o prazo final para interposição desta impugnação é 22/02/2023, 3 (três) dias úteis antes da abertura das propostas, nos termos do item 1.1. do Edital e com respaldo no artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.

Demonstra-se, assim, a tempestividade da Impugnação ao Edital apresentada, motivo pelo qual pugna-se pelo conhecimento das razões ora expostas.

2. DOS FATOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, por meio do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, modalidade menor preço, intenta adquirir “*veículo novo tipo*

Van com 15 lugares + um”.

No entanto, nada obstante as exigências elencadas no instrumento convocatório, a Impugnante sugere alterações que beneficiarão o Município, podendo ter um processo licitatório mais competitivo, com vistas a obter um veículo de qualidade por um preço mais atrativo.

Ademais, caso a municipalidade pactue com as alterações ora solicitadas, a população da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR será prestigiada com veículo capaz de atender às necessidades exigidas, por um preço mais acessível podendo destinar recursos a outras prioridades da Prefeitura.

3. DO MÉRITO E DO DIREITO

A licitação é um importante instrumento por meio do qual o ente público exerce sua função administrativa, oferecendo oportunidades isonômicas aos interessados, os quais, sujeitos ao instrumento convocatório, têm a possibilidade de formular propostas a fim de que o Estado aceite a mais conveniente para a celebração do contrato.

O Princípio da Supremacia do Interesse Público guia esse procedimento administrativo, na medida em que o Estado oferece aos administrados o melhor produto ou serviço, dentro das limitações particulares a cada um.

Nos termos do art. 3, da Lei 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ainda, o art. 8º do decreto nº 3.555 prevê:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento,** devendo estar refletida no termo de referência; (...).

Nesse sentido, leciona a professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

No direito privado, em que vigora o princípio da autonomia da vontade, o contrato celebra-se mediante a apresentação de uma oferta que o outro aceita. No Direito Administrativo, a licitação equivale a uma oferta dirigida a toda a coletividade de pessoas que preencham os requisitos legais e regulamentares constantes no edital; dentre estas, algumas apresentarão suas propostas, que equivalerão a uma aceitação da oferta de condições por parte da Administração; **a esta cabe escolher a que seja mais conveniente para resguardar o interesse público, dentro dos requisitos fixados no ato convocatório.**¹

Desde logo, a Lei de Licitações prevê que, especialmente por se tratar de pregão por menor preço, deve ocorrer a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Portanto, a fim de viabilizar a ampla participação no certame, bem como o alcance da proposta mais vantajosa à Administração Pública, especialmente por se tratar de pregão por menor preço, sugere-se que haja ajustes no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 009/2023.

No caso presente, o Anexo I do Edital prevê na descrição do veículo:

VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, **ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA**, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRÁSEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 369.

MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, **CAIXA DE CAMBIO PF6**, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, **VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H**. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, **SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H)**, INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16", FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, **INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR)**, CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

Contudo, as exigências destacadas acima, restringem a competitividade, quando se entrevê que, na realidade, privilegiam um modelo específico de uma marca em particular: RENAULT MASTER MINIBUS, conforme catálogo ² em anexo.

Dessa forma, a Impugnante propõe ao Município as alterações abaixo descritas a fim de que não seja restringida a competitividade e o edital esteja em consonância com o princípio da economicidade e da eficiência.

VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, **ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA**, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIAS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, **CAIXA DE CAMBIO PF6**, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, **VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H**. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, **SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H)**, INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM

² <https://www.renault.com.br/veiculos-utilitarios/master-minibus/monte-o-seu/summary.html?conf=https%3A%2F%2Fbr.co.rplug.renault.com%2F%2FBABA50AhiAhB4AhCU%2FAkr1h5FkM>

COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, **INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR)**, CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

Passando a constar:

VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, , TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

Ressalta-se que as alterações sugeridas não acarretam qualquer alteração do valor de referência do caminhão a ser adquirido por este município, visto que se tratam de simples ajustes de dados técnicos, que acarretarão a oportunidade de ofertas de um produto de melhor qualidade e durabilidade a este Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Outrossim, o Tribunal de Contas da União, ao se deparar com casos análogos, em que restrições foram impostas por editais de licitação, tem se manifestado no sentido de declarar nulo o certame:

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS E BRINDES. *FUMUS BONI IURIS* E *PERICULUM IN MORA* CARACTERIZADOS. AUSÊNCIA DO *PERICULUM IN MORA* REVERSO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS. DILIGÊNCIA. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE INCLUSÃO DO VALOR DO FRETE NO CAMPO “DESCRIÇÃO DO OBJETO”, O QUE LEVOU A DESCLASSIFICAÇÃO DE VÁRIAS EMPRESAS LICITANTES, COM RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO ADEQUADA PARA ESCOLHA DE DETERMINADO TIPO DE BRINDE QUE POSSUI CUSTO ELEVADO, EM COMPARAÇÃO COM BRINDES ADQUIRIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. INSUFICIÊNCIA DOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PARA ELIDIR OS IDNÍCIOS DE IRREGULARIDADES. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. FALTA DE PARÂMETROS PARA AVALIAR A RAZOABILIDADE DOS LANCES OFERTADOS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO CERTAME.

1. Quando o administrador decide adquirir determinado brinde, com custo comparativamente elevado em relação a outros tipos de brindes adquiridos por órgãos públicos, obriga-se a justificar sua escolha para comprovas que melhor atende ao interesse público e ao princípio da economicidade.

2. Constatado **erro na cláusula editalícia que possa ter contribuído para a restrição do caráter competitivo do certame, determina-se ao órgão licitante que adote as providências visando à anulação da licitação, bem como do contrato dela decorrente.** (Tribunal de Contas da União TCU; Representação 00518620196. Relator Min. Marcos Bemquerer. Julgamento: 19/02/2020)

Ainda, tem-se que o Edital fere o disposto no art. 1º, inc. I da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:

1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por lei.

*II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***

No caso presente, não há justificativa plausível ou interesse público que resguarde as exigências das especificações questionadas, sendo as mesmas **ilegais**.

Por fim, importante frisar, **que a alteração solicitada não comprometerá a qualidade do bem licitado, nem provocará mudanças expressivas no instrumento convocatório.** Ao contrário disso, priorizará a rentabilidade e a qualidade no serviço prestado ao município.

Diante do exposto, deve o Edital guerreado ser retificado, a fim de permitir economicidade ao Município, o atendimento ao interesse público, e permitir que os veículos que possuem as características necessárias possam participar do certame.

3. DOS PEDIDOS

Posto isso, requer:

a) Seja recebida e julgada a presente impugnação em até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, nos termos do item 1.1.2. do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023;

b) Seja retificado o Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023, conforme sugestões *supra*.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Içara/SC para Santo Antonio do Sudoeste/PR, 21 de fevereiro de 2023.

INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ nº 23.008.729/0001-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DECISÃO AO RECURSO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representado por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o pedido de **IMPUGNAÇÃO**, realizado pela empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, referente à aquisição de veículo Vãn, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em que a mesma apresenta as seguintes razões recursais:

- I. A supressão de alguns itens da descrição do veículo da presente licitação, vez que, as exigências restringem a competitividade, sendo estes: ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, CAIXA DE CAMBIO PF6, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR).*

Fundamentos:

Tendo em vista, as razões apresentadas, passo a expor os fundamentos da presente decisão.

Inicialmente, a respeito das especificações, vale destacar que se a especificação for insuficiente, o licitante terá dificuldade de entender o edital e poderá trazer proposta incompatível com a necessidade da Administração Pública. Já se a especificação for demasiadamente detalhada, os órgãos de controle perquirirão da legalidade do procedimento, pois a competitividade poderá ter sido prejudicada.

Nesse sentido já firmou entendimento o Tribunal de Contas da União – TCU, em sua Súmula n.º 177, *ipsis litteris*:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Mediante o exposto, cabe ressaltar que as especificações excessivamente pormenorizadas no edital de licitação não acarretam, eventualmente, restrição da competitividade, vez que, o número de marcas e modelos existentes no mercado é extenso e o fato de que o produto ofertado pela empresa ora Impugnante não atender as descrições mínimas não enseja – por si só – em restrição de participação de demais Licitantes.

Ademais, a análise da peça impugnatória resta clara que a empresa interessada não demonstra de que forma o instrumento convocatório estaria direcionando o certame para determinada marca, faz apenas apontamentos – vagos – acerca do não atendimento de sua marca e de um suposto direcionamento a marca RENAULT.

Conclui:

- i. Isto posto, conheço da IMPUGNAÇÃO para, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE**, nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI**Pregoeira**

De acordo com a decisão.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2023


PROCESSO LICITATÓRIO N°: 079/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores (as):

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento dos veículos objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de **R\$ 307.100,00 (TREZENTOS E SETE MIL E CEM REAIS)**.

À SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		
Praça: da Sé n° 399, Edifício Zerlini 5° andar, Sala 502 – Centro, São Paulo/SP		
CNPJ n° 45.721.815/0001-06	CEP: 01.001-000	Fone/Fax: (041) 98503-0076
Inscrição Estadual n° 127.625.740.117	e-mail : marcelocordeiro.vdir@gmail.com	

LOTE/ ITEM	QTDE	Especificações do certame	Objeto	Preço Unitário	Preço Total
LOTE01 ITEM01	01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS	 MASTER L2H2 2.3 DIESEL TIPO VAN PASSAGEIRO 15 + 1 MOTORISTA ANO 2023 MODELO 2023 0KM COR BRANCA DIREÇÃO HIDRAULICA CAMBIO MANUAL AR CONDICINADO FREIOS ABS 2 ARI BAGS COM TODOS OS ITENS CONFORME EDITAL E NOTRMAS DO CONTRAN	R\$ 307.100,00	R\$ 307.100,00

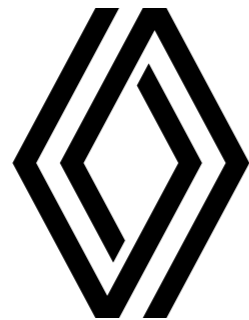


	<p>BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.</p>			
--	--	--	--	--

- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- DECLARO expressamente, sob as penas da lei que Estão inclusos nesta Proposta, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento contratado.
- DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência..
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.
- Prazo de entrega: conforme edital.
- Garantia: conforme orientação do fabricante.

**DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO****Caso a empresa se consagre vencedora****BANCO: 341 (Banco Itaú)****AGENCIA: 7646****CONTA CORRENTE: 99391-0**

Marcelo Cordeiro	Procurador
Identidade RG: 8.110.556-1	CPF: 033.274.099-43
Paranaguá - Pr	27, de fevereiro de 2023.
Assinatura:  Marcelo Cordeiro R.G. 8.110.556-1 SESP-PR CPF: 033.274.099-43	



Configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio Renault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 999109202S – julho/2022



Nova RENAULT MASTER





os essenciais

**6 versões
de carroceria**

**cabine
funcional
e moderna**

**volume de carga
de 8 a 18 m³**

**10 assistentes de
condução –
pacote completo
de segurança ativa**



**robusta e com
novo design**



A Nova Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a nova Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.



mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para aliar design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7"* com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

*Disponível como opção dependendo da versão.

1. tela TFT de 3,5" multimídia com TV digital e espelhamento de smartphone



1



2

versátil e adaptável a qualquer negócio

A Nova Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.





1

conforto para todos os passageiros



2

1. estofado versão Minibus
2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



Disponível na versão Minibus, a Nova Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos aconchegantes, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

assistentes de condução

A Nova Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Nova Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



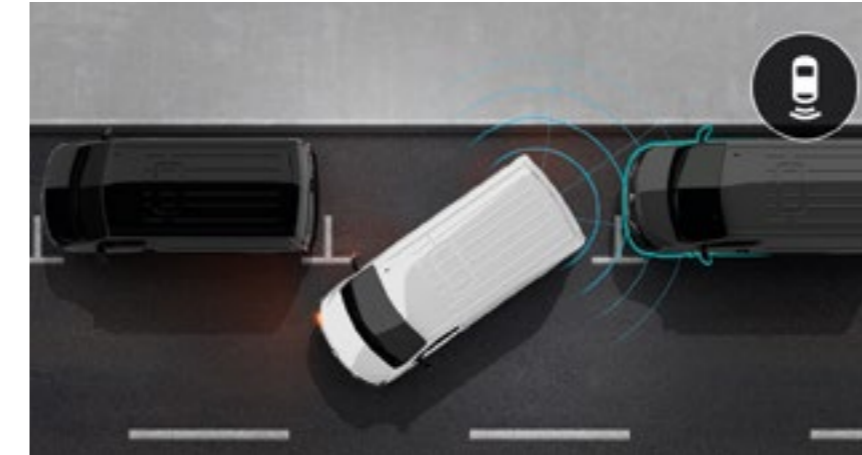
controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



assistente de partida em rampa (HSA)

Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



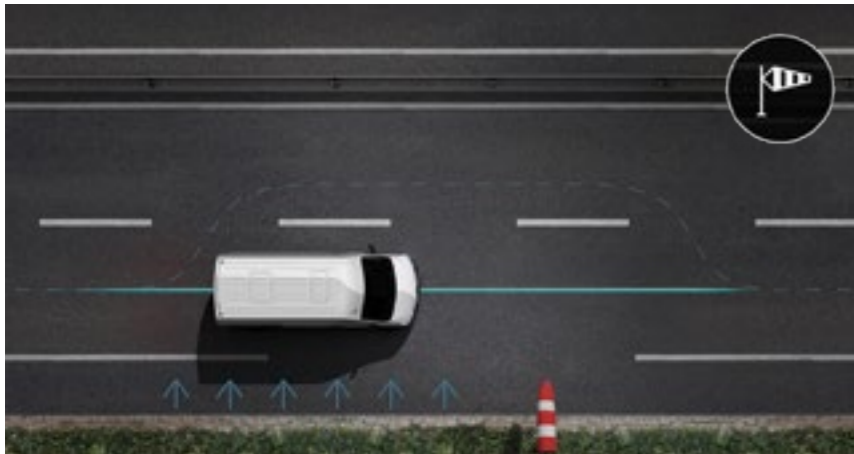
sensor de estacionamento traseiro

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



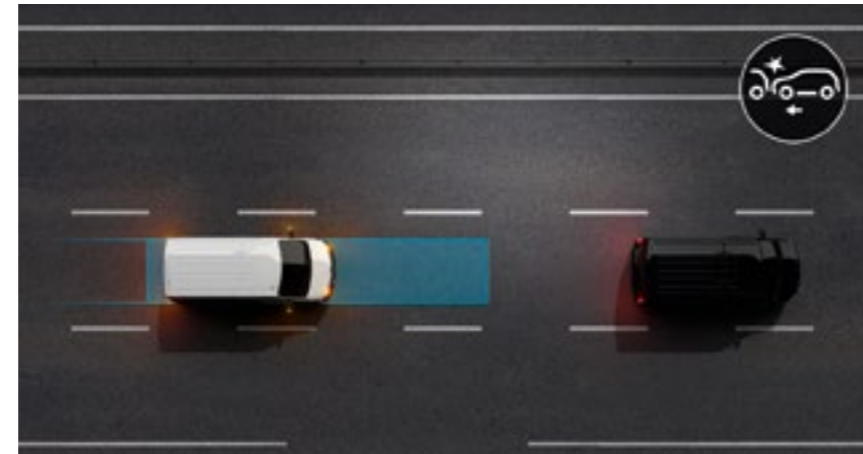
controle de balanço do reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.



sistema anticapotamento (RMI e ROM)

Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



câmera de ré

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.



ambientes

Furgão



de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Alças de fixação no compartimento de carga
- Ar-condicionado
- Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMI)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Direção com regulagem de profundidade
- Direção eletro-hidráulica

- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Portas traseiras com abertura 180°
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio

- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos

pack luxo furgão

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer 7"

Vitré



de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMI)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Direção com regulagem de profundidade
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)

- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa
- Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180°
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica

- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos

pack luxo vitré

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer 7"

ambientes

Chassi Cabine



Minibus



de série	pack conforto chassi	pack luxo chassi
<ul style="list-style-type: none"> · ABS com EBD e AFU · Airbags frontais · Ar quente · Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) · Assistente de partida em rampa (HSA) · Auxílio à frenagem de urgência (AFU) · Auxílio à manobra de urgência (RMI) · Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) · Banco do motorista com regulagem de altura e lombar · Computador de bordo com indicador de temperatura do motor · Controle adaptativo de carga (LAC) 	<ul style="list-style-type: none"> · Controle de balanço do reboque (TSM) · Controle de estabilidade (ESP) · Controle de tração (TCS) · Corrente de distribuição no motor · Direção com regulagem de profundidade · Direção eletro-hidráulica · Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) · Freios com sistema antibloqueio (ABS) · Luzes de circulação diurna em LED (DRL) · Luz de advertência do nível de óleo · Disposição para rádio · Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio 	<ul style="list-style-type: none"> · Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica · Retrovisores externos com setas de direção integradas · Rodas de aço 16" · Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) · Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) · Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) · Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) · Travas elétricas · Vidros dianteiros elétricos
	<ul style="list-style-type: none"> · Ar-condicionado · Faróis de neblina 	<ul style="list-style-type: none"> · Ar-condicionado · Controlador e limitador de velocidade · Faróis de neblina · Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

de série	pack luxo minibus
<ul style="list-style-type: none"> · ABS com EBD e AFU · Airbags frontais · Ar-condicionado dianteiro e traseiro · Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) · Assistente de partida em rampa (HSA) · Auxílio à frenagem de urgência (AFU) · Auxílio à manobra de urgência (RMI) · Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) · Banco do motorista com regulagem de altura e lombar · Computador de bordo com indicador de temperatura do motor 	<ul style="list-style-type: none"> · Câmera e sensor de estacionamento · Controlador e limitador de velocidade · Faróis de neblina · Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®
<ul style="list-style-type: none"> · Controle adaptativo de carga (LAC) · Controle de balanço do reboque (TSM) · Controle de estabilidade (ESP) · Controle de tração (TCS) · Corrente de distribuição no motor · Direção com regulagem de profundidade · Direção eletro-hidráulica · Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) · Freios com sistema antibloqueio (ABS) · Iluminação lateral externa · Luzes de circulação diurna em LED (DRL) 	<ul style="list-style-type: none"> · Tacógrafo digital · Terceira luz de freio nas portas traseiras · Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) · Travas elétricas · Vidros dianteiros elétricos

escala de cores



branco glacier (co)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)



preto nacré (pm)

esquemas de configuração

A Nova Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.



1. furgão

Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m³.

2. vitré

Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m³.

3. minibus

A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.

4. chassi cabine

A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caçamba ou baú de até 18 m³. Ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



furgão



vitré



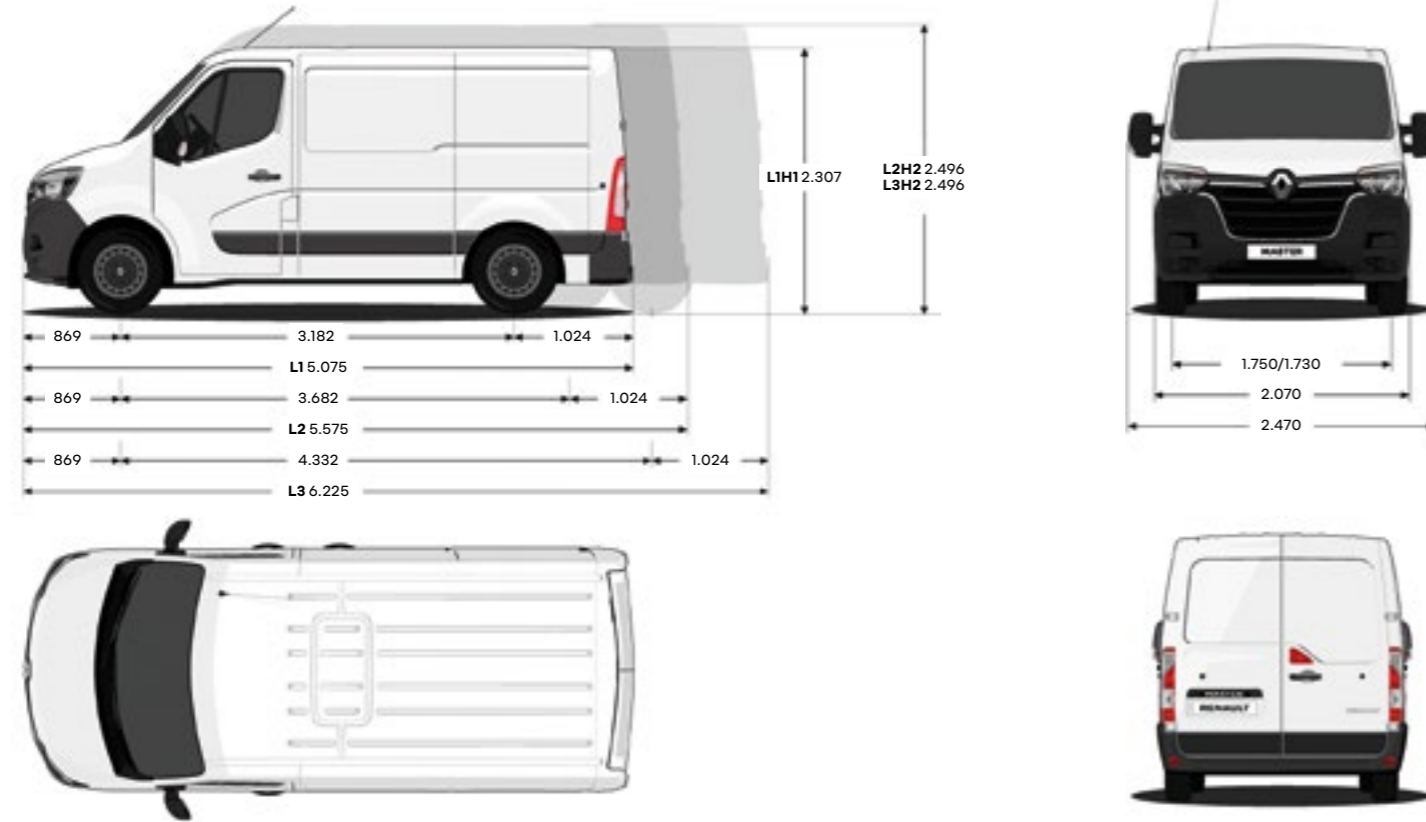
minibus



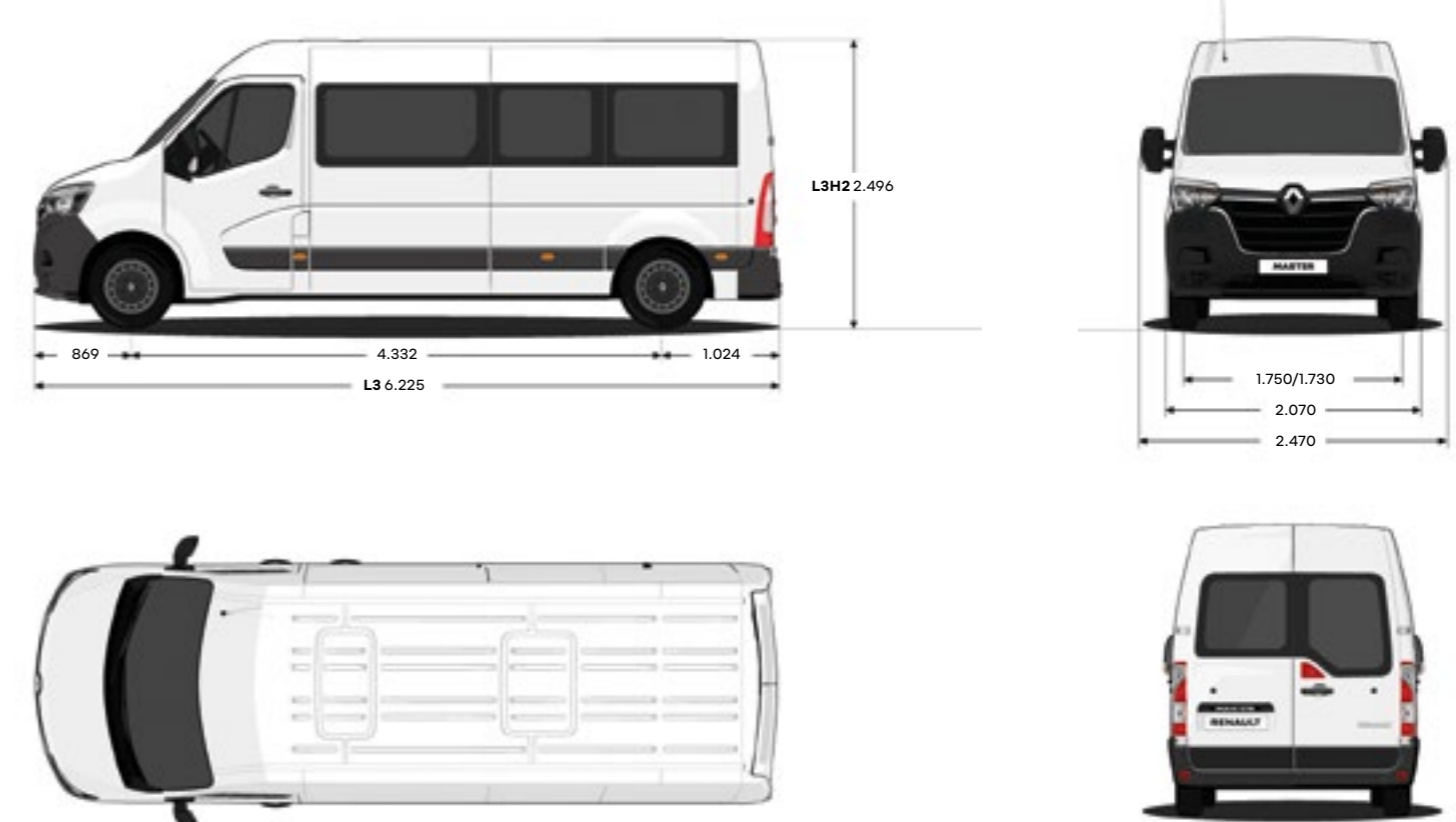
chassi cabine

dimensões

furgão



vitré



Pesos (kg)			
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L1H1	8	PVOM ⁽¹⁾	1.978
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.522
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.557
		Carga máxima do eixo traseiro	1.943
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750
L2H2	10,8	PVOM ⁽¹⁾	2.049
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.451
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

Pesos (kg)			
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L3H2	13	PVOM ⁽¹⁾	2.125
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.375
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

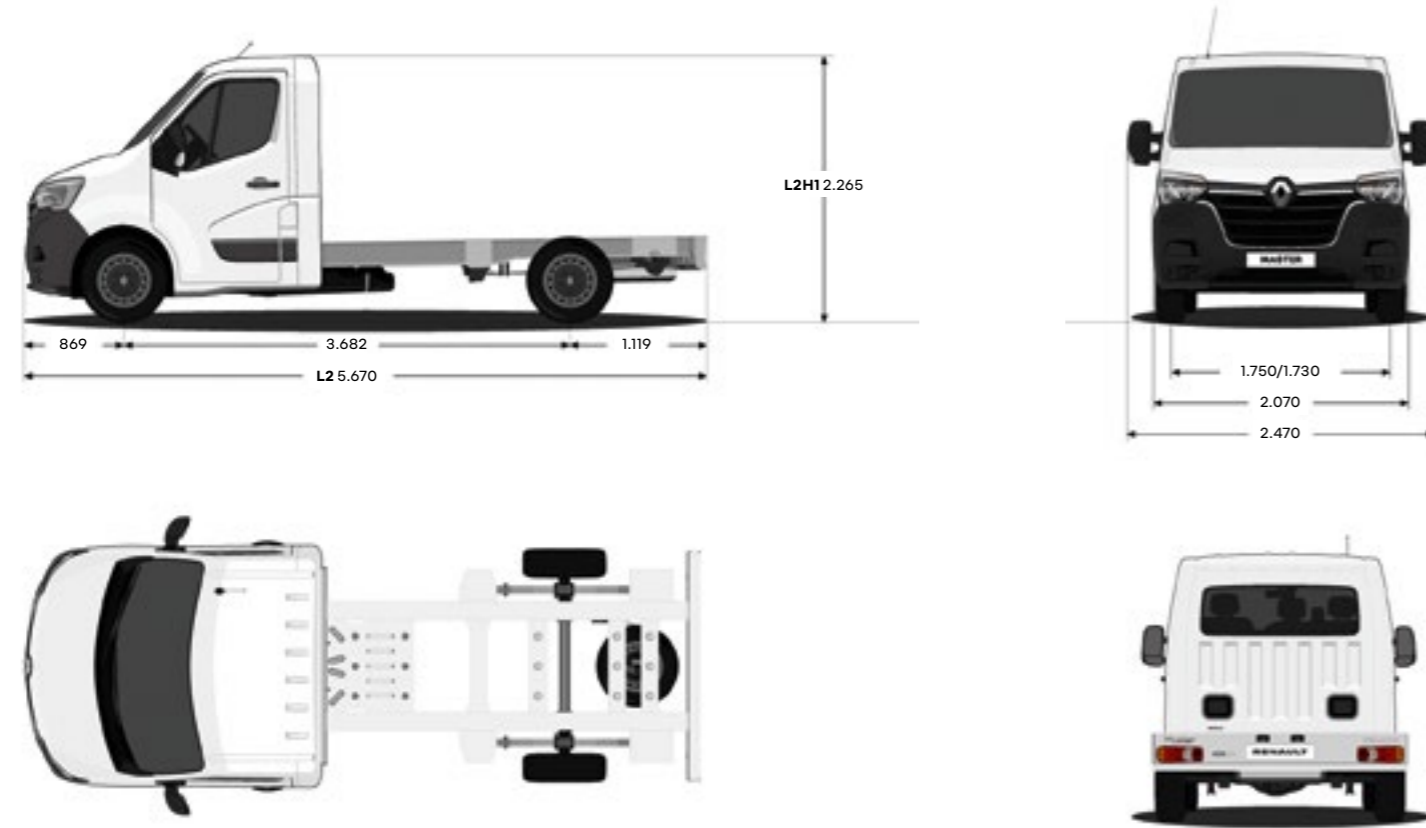
(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg). (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso do veículo em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	
	L3H2
PBT	3.75 t
Zona de carga	
Comprimento útil	3.756
Largura útil	1.765
Altura útil	1.894
Porta(s) lateral(is) deslizante(s)	
Largura da(s) porta(s) lateral(is) deslizante(s)	1.270
Altura da(s) porta(s) lateral(is) deslizante(s)	1.780

Dimensões (mm)	
	L3H2
Porta traseira	
Largura	1.580
Altura de entrada	1.820

dimensões

chassi cabine

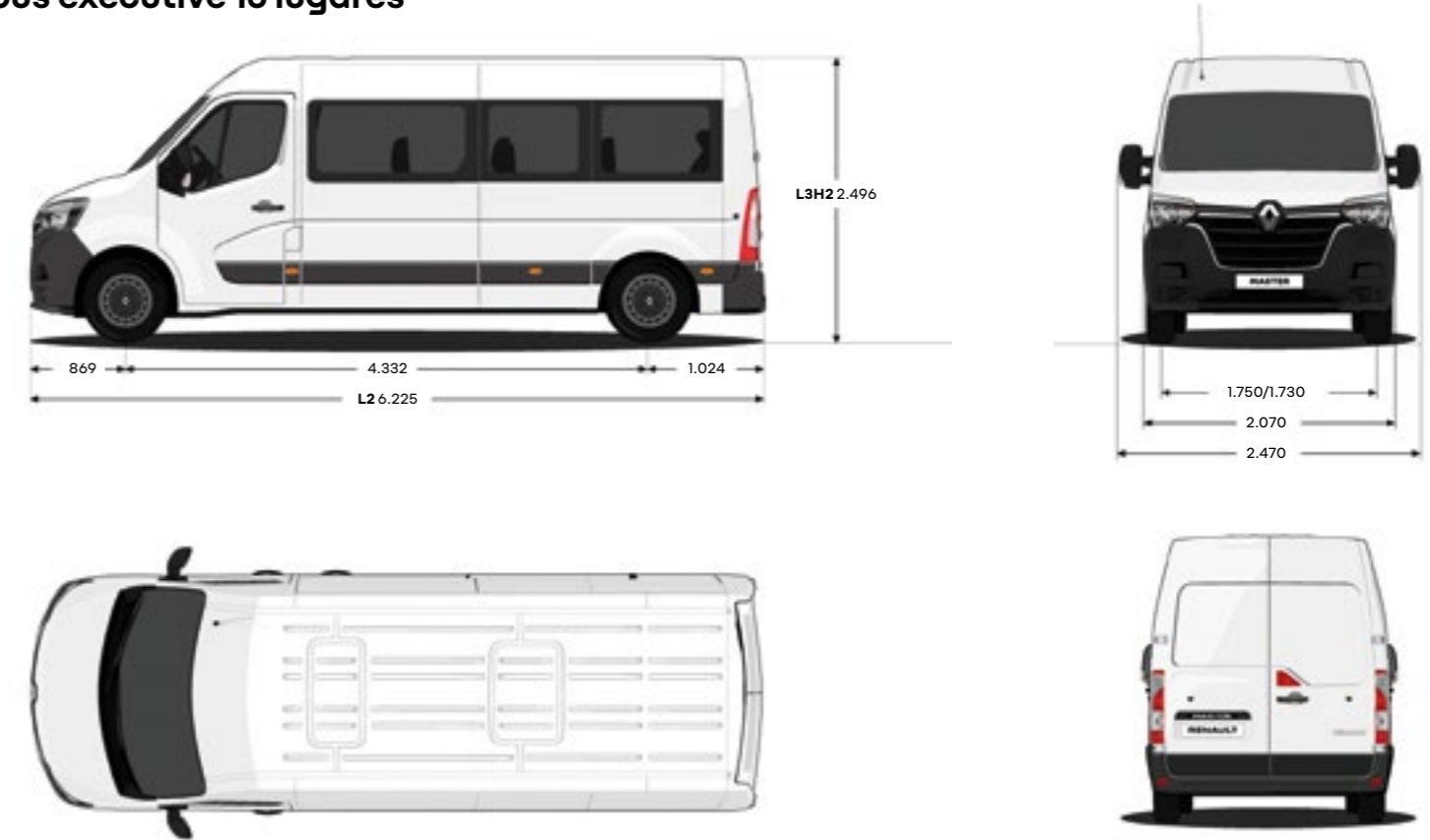


Pesos (kg)	L2H1
PBT	3,5 t
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) ⁽¹⁾	1.740
Carga útil máxima ⁽²⁾	1.760
Carga máxima do eixo dianteiro	1.401
Carga máxima do eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

Dimensões (mm)	L2H1
Comprimento	5.643
Comprimento total do implemento (min./máx.)	3.184/3.466
Altura do limite do contorno da porta	735/740
Largura com espelho de braço longo	2.654
Largura útil máxima do corpo (repetidor padrão/com repetidor de braço longo)	2.170/2.350

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg).
 (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

minibus executive 16 lugares



Pesos (kg)	L3H2
PBT	3,75 t
Carga útil máxima (kg)	1.242

Dimensões (mm)	L3H2
Altura de entrada da porta lateral (mm)	1.270
Altura de entrada da porta traseira (mm)	1.820
Largura da entrada da porta lateral (mm)	1.780

equipamentos e opções

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
Apresentação exterior e interior						
Estofamento em tecido Kairo Noir	■	■	■	■	■	■
Faróis com assinatura luminosa C-Shape	■	■	■	■	■	■
Grade frontal com detalhe cromado	■	■	■	■	■	■
Frisos de proteção laterais/frisos de proteção traseira	■	■	■	■	■	■
Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini"	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com setas de direção integradas	■	■	■	■	■	■
Terceira luz de freio nas portas traseiras	■	■	■	■	■	-
Portas traseiras a 180° em chapa/vidradas	■/-	■/-	■/-	-/■	-/■	-
Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	■	■	■	-	-	-
Painel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo	-	-	-	■	■	-
Painel lateral esquerdo em chapa	■	■	■	-	-	-
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	-	-	-	■	■	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela	■	■	■	-	-	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	-	-	-	-	-	■
Sem grade de proteção atrás do motorista	-	-	-	■	■	-
Conforto e conveniência						
Ar quente	-	-	-	-	-	■
Ar-condicionado	■	■	■	■	■	○
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	■	■	-
Computador de bordo com painel TFT no cluster	■	■	■	■	■	■
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	■	■	■	■	■	■
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	■	■	■	■	■	■
Direção com regulagem de profundidade	■	■	■	■	■	■
Direção eletro-hidráulica	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos de braço grande	-	-	-	-	-	■
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	■	■	■	■	-	-
Tomada 12V na cabine	○	○	○	○	○	○
Travas elétricas	■	■	■	■	■	■
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	■	■	■	■	■	■
Vidros dianteiros elétricos	■	■	■	■	■	■
Controlador e limitador de velocidade	○	○	○	○	○	○
Câmera de ré	○	○	○	○	○	-
Sensor de ré	○	○	○	○	○	-
Segurança						
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	■	■	■	■	■	■
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	■	■	■	■	■	■
Airbag frontal duplo	■	■	■	■	■	■
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	■	■	■	■	■	■
Freios com sistema antitravamento (ABS)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	■	■	■	■	■	■
Controle de estabilidade (ESP)	■	■	■	■	■	■

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
Segurança (suíte)						
Controle de tração (TCS)	■	■	■	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■	■	■	■
Controle de balanço do reboque (TSM)	■	■	■	■	■	■
Controle adaptativo de carga (LAC)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à manobra de urgência (RMI)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	■	■	■	■	■	■
Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)	■	■	■	■	■	■
Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)	■	■	■	■	■	■
Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)	■	■	■	■	■	■
Alças de fixação no compartimento de carga	■	■	■	-	-	-
Barra de proteção lateral nas portas	■	■	■	■	■	■
Bloqueio de ignição por transponder	■	■	■	■	■	■
Faróis de neblina	○	○	○	○	○	○
Iluminação lateral externa	-	-	■	■	■	-
Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	■	■	■	■	■	■
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	■	■	■	■	■	■
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	■	■	■	■	■	■
Corrente de distribuição no motor	■	■	■	■	■	■
Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)	■	■	■	■	■	■
Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)	■	■	■	■	■	■
Luz de advertência do nível de óleo	■	■	■	■	■	■
Tacógrafo digital	-	-	-	-	■	-
Sistema multimídia						
Predisposição para rádio	■	■	■	■	■	■
Multimídia Pioneer AVH-5180TV	○	○	○	○	○	○
Tela de 7" touchscreen	○	○	○	○	○	○
Rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone	○	○	○	○	○	○
Bluetooth® para áudio e telefone	○	○	○	○	○	○
Espelhamento com Android Auto® e Apple CarPlay®	○	○	○	○	○	○
Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A)	○	○	○	○	○	○
Entrada de áudio auxiliar	○	○	○	○	○	○
DVD player	○	○	○	○	○	○
TV digital	○	○	○	○	○	○
Pack opcionais						
Pack Luxo Furgão: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	○	○	○	-	-	-
Pack Luxo Vitré: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	-	-	-	○	-	-
Pack Luxo Chassi Cabine: faróis de neblina, ar-condicionado, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	-	○
Pack Luxo Minibus: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	○	-
Pack Conforto Chassi Cabine: faróis de neblina e ar-condicionado	-	-	-	-	-	○

■ = série | ○ = opcional | - = não disponível

Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

Etapa 8 - 8.1 - Proposta 1

motorizações

	furgão	vitré	minibus	chassi cabine	
Arquitetura	tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente		tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento		
Estrutura	carroceria monobloco construída com aço				
Motor	M9T GEN4 AdBlue				
Denominação	posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ureia)				
Descrição	Common Rail Turbo Intercooler				
Tipo de alimentação	2,299				
Cilindrada (cm³)	4 cilindros e 16 válvulas				
Número de cilindros e válvulas	85x101,3				
Diâmetro x curso	16:1				
Taxa de compressão	136 cv @ 3.500 rpm				
Potência máxima (ISO/ABNT)	360 N.m @ 1.500 rpm				
Torque máximo (ISO/ABNT)	Proconve L7				
Norma de emissão	catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)				
Dispositivos antipoluição (ureia)	Transmissão				
Transmissão	mecânico de 6 marchas (PF6)				
Câmbio	6 marchas à frente + 1 marcha à ré				
Marchas	dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas				
Tração	com assistência eletro-hidráulica				
Direção					
Direção					
Suspensão	tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos				
Suspensão dianteira	eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos				
Suspensão traseira					
Freios	freio hidráulico com discos ventilados				
Freios dianteiros	freio hidráulico com discos sólidos				
Freios traseiros					
Pneus e rodas	225/65 R16				
Pneus	aço 6,5 Jx16 H2 5 66				
Rodas	aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (homogêneo)				
Estepe	diesel S50/S10				
Combustível					
Tipo de combustível	100			80	100
Tanque de combustível (litros)	20 litros/>6.100 km				
Tanque de ureia AdBlue (litros/autonomia km)					
Desempenho					
Velocidade máxima	145			144	145
Aceleração 0 - 100 km/h	17,1			19,8	17,1
Capacidades					
Número de lugares	3 1 condutor + 2 passageiros		16 1 condutor + 15 passageiros	3 1 condutor + 2 passageiros	
Volume de carga	8 m³ (L1H1) 13 m³ (L3H2)		1.000 L (bagageiro)	8 m² (caçamba) 18 m³ (baú)	
Pesos (kg)					
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.978 (L1H1) 2.049 (L2H2) 2.125 (L3H2)		2.508	1.740	
Carga útil	1.522 (L1H1) 1.451 (L2H2) 1.375 (L3H2)		1.242	1.760	
Peso bruto total (PBT)	3.500		3.750	3.500	
Capacidade máxima de tração (CMT) com/sem freio	2.000/750		no towing	no towing	
Garantia					
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão				



RENAULT MASTER: LÍDER NO SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar.

Acesse: novarenaultmaster.com.br e saiba mais.

Renault PRO+ a marca "expert"

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

test drive à sua disposição

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

mobilidade garantida

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia*

*Desde que o veículo seja despachado antes das 9 h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.






À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N°: 079/2023****PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores (as):

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento dos veículos objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de **R\$ 291.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

À SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		
Praça: da Sé n° 399, Edifício Zerlini 5° andar, Sala 502 – Centro, São Paulo/SP		
CNPJ n° 45.721.815/0001-06	CEP: 01.001-000	Fone/Fax: (041) 98503-0076
Inscrição Estadual n° 127.625.740.117	e-mail : marcelocordeiro.vdir@gmail.com	

LOTE/ ITEM	QTDE	Especificações do certame	Objeto	Preço Unitário	Preço Total
LOTE01 ITEM01	01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS	 MASTER L2H2 2.3 DIESEL TIPO VAN PASSAGEIRO 15 + 1 MOTORISTA ANO 2023 MODELO 2023 0KM COR BRANCA DIREÇÃO HIDRAULICA CAMBIO MANUAL AR CONDICINADO FREIOS ABS 2 ARI BAGS COM TODOS OS ITENS CONFORME EDITAL E NOTRMAS DO CONTRAN	R\$ 291.500,00	R\$ 291.500,00

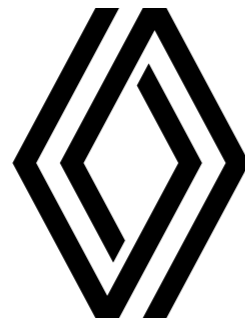


	<p>BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.</p>			
--	--	--	--	--

- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- DECLARO expressamente, sob as penas da lei que Estão inclusos nesta Proposta, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento contratado.
- DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência..
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.
- Prazo de entrega: conforme edital.
- Garantia: conforme orientação do fabricante.

**DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO****Caso a empresa se consagre vencedora****BANCO: 341 (Banco Itaú)****AGENCIA: 7646****CONTA CORRENTE: 99391-0**

Marcelo Cordeiro	Procurador
Identidade RG: 8.110.556-1	CPF: 033.274.099-43
Paranaguá - Pr	28, de fevereiro de 2023.
Assinatura:  Marcelo Cordeiro R.G. 8.110.556-1 SESP-PR CPF: 033.274.099-43	



Configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio Renault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 999109202S – julho/2022



Nova RENAULT MASTER





os essenciais

**6 versões
de carroceria**

**cabine
funcional
e moderna**

**volume de carga
de 8 a 18 m³**

**10 assistentes de
condução –
pacote completo
de segurança ativa**



**robusta e com
novo design**



A Nova Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a nova Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.



mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para aliar design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7"* com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

*Disponível como opção dependendo da versão.

1. tela TFT de 3,5" multimídia com TV digital e espelhamento de smartphone



1



2

versátil e adaptável a qualquer negócio

A Nova Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.





1

conforto para todos os passageiros



2

1. estofado versão Minibus
2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



Disponível na versão Minibus, a Nova Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos aconchegantes, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

assistentes de condução

A Nova Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Nova Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



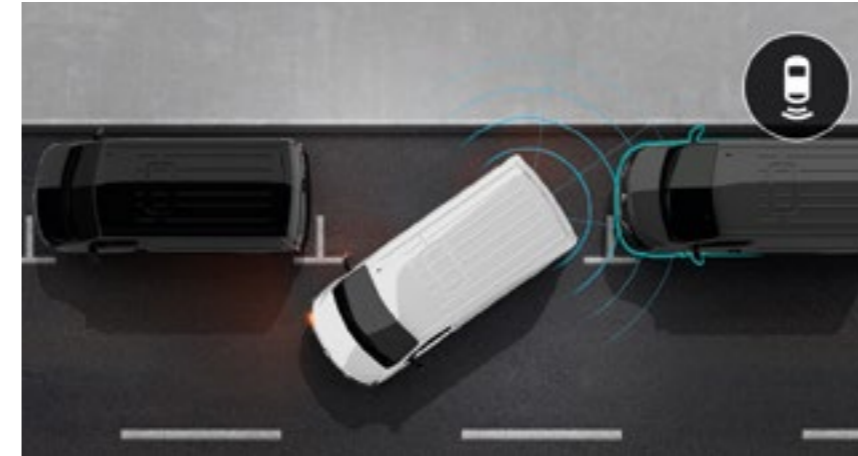
controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



assistente de partida em rampa (HSA)

Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



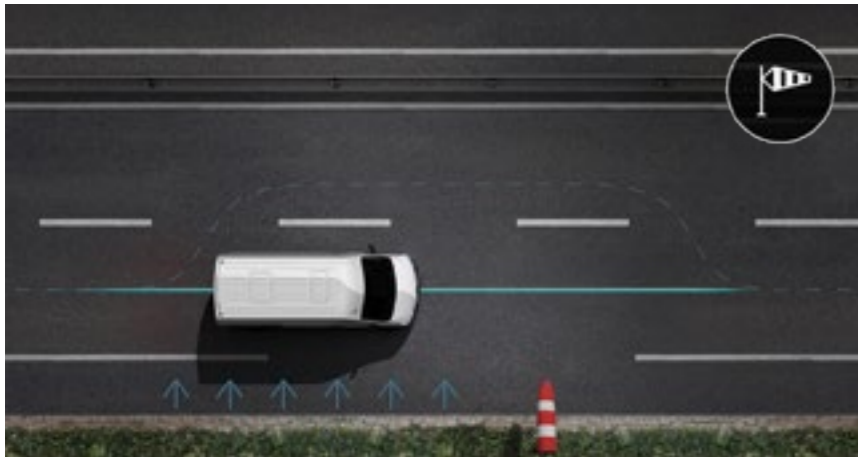
sensor de estacionamento traseiro

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



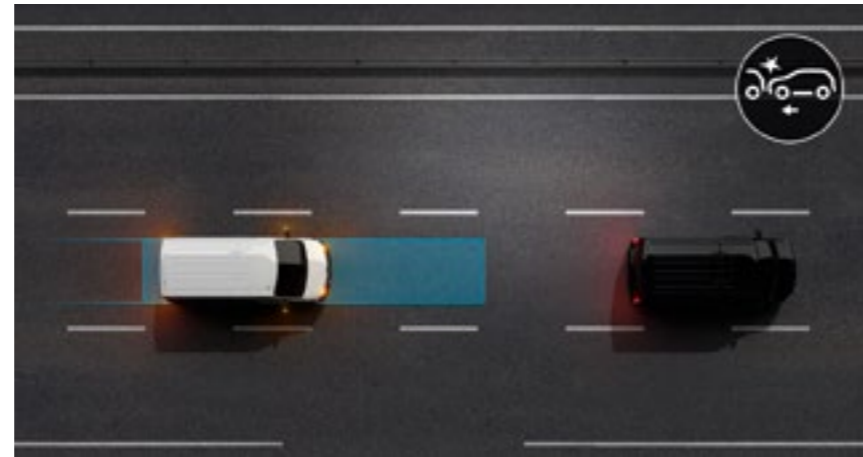
controle de balanço do reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.



sistema anticapotamento (RMI e ROM)

Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



câmera de ré

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.



ambientes

Furgão



de série pack luxo furgão

- | | | | | |
|--|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · ABS com EBD e AFU · Airbags frontais · Alças de fixação no compartimento de carga · Ar-condicionado · Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) · Assistente de partida em rampa (HSA) · Auxílio à frenagem de urgência (AFU) · Auxílio à manobra de urgência (RMI) · Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) | <ul style="list-style-type: none"> · Banco do motorista com regulagem de altura e lombar · Computador de bordo com indicador de temperatura do motor · Controle adaptativo de carga (LAC) · Controle de balanço do reboque (TSM) · Controle de estabilidade (ESP) · Controle de tração (TCS) · Corrente de distribuição no motor · Direção com regulagem de profundidade · Direção eletro-hidráulica | <ul style="list-style-type: none"> · Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) · Freios com sistema antibloqueio (ABS) · Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral · Luzes de circulação diurna em LED (DRL) · Luz de advertência do nível de óleo · Portas traseiras com abertura 180° · Predisposição para rádio · Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio | <ul style="list-style-type: none"> · Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica · Retrovisores externos com setas de direção integradas · Rodas de aço 16" · Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) · Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) · Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) · Terceira luz de freio nas portas traseiras · Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) · Travas elétricas · Vidros dianteiros elétricos | <ul style="list-style-type: none"> · Câmera e sensor de estacionamento · Controlador e limitador de velocidade · Faróis de neblina · Multimídia Pioneer 7" |
|--|---|---|---|--|

Vitré



de série pack luxo vitré

- | | | | | |
|--|--|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · ABS com EBD e AFU · Airbags frontais · Ar-condicionado dianteiro e traseiro · Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) · Assistente de partida em rampa (HSA) · Auxílio à frenagem de urgência (AFU) · Auxílio à manobra de urgência (RMI) · Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) · Banco do motorista com regulagem de altura e lombar | <ul style="list-style-type: none"> · Computador de bordo com indicador de temperatura do motor · Controle adaptativo de carga (LAC) · Controle de balanço do reboque (TSM) · Controle de estabilidade (ESP) · Controle de tração (TCS) · Corrente de distribuição no motor · Direção com regulagem de profundidade · Direção eletro-hidráulica · Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) | <ul style="list-style-type: none"> · Freios com sistema antibloqueio (ABS) · Iluminação lateral externa · Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral · Luzes de circulação diurna em LED (DRL) · Luz de advertência do nível de óleo · Painel e porta lateral com vidros · Portas traseiras vidradas com abertura 180° · Predisposição para rádio · Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio · Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica | <ul style="list-style-type: none"> · Retrovisores externos com setas de direção integradas · Rodas de aço 16" · Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) · Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) · Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) · Terceira luz de freio nas portas traseiras · Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) · Travas elétricas · Vidros dianteiros elétricos | <ul style="list-style-type: none"> · Câmera e sensor de estacionamento · Controlador e limitador de velocidade · Faróis de neblina · Multimídia Pioneer 7" |
|--|--|---|---|--|

ambientes

Chassi Cabine



Minibus



de série	pack conforto chassi	pack luxo chassi
<ul style="list-style-type: none"> · ABS com EBD e AFU · Airbags frontais · Ar quente · Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) · Assistente de partida em rampa (HSA) · Auxílio à frenagem de urgência (AFU) · Auxílio à manobra de urgência (RMI) · Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) · Banco do motorista com regulagem de altura e lombar · Computador de bordo com indicador de temperatura do motor · Controle adaptativo de carga (LAC) 	<ul style="list-style-type: none"> · Controle de balanço do reboque (TSM) · Controle de estabilidade (ESP) · Controle de tração (TCS) · Corrente de distribuição no motor · Direção com regulagem de profundidade · Direção eletro-hidráulica · Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) · Freios com sistema antibloqueio (ABS) · Luzes de circulação diurna em LED (DRL) · Luz de advertência do nível de óleo · Disposição para rádio · Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio 	<ul style="list-style-type: none"> · Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica · Retrovisores externos com setas de direção integradas · Rodas de aço 16" · Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) · Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) · Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) · Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) · Travas elétricas · Vidros dianteiros elétricos
	<ul style="list-style-type: none"> · Ar-condicionado · Faróis de neblina 	<ul style="list-style-type: none"> · Ar-condicionado · Controlador e limitador de velocidade · Faróis de neblina · Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

de série	pack luxo minibus
<ul style="list-style-type: none"> · ABS com EBD e AFU · Airbags frontais · Ar-condicionado dianteiro e traseiro · Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) · Assistente de partida em rampa (HSA) · Auxílio à frenagem de urgência (AFU) · Auxílio à manobra de urgência (RMI) · Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) · Banco do motorista com regulagem de altura e lombar · Computador de bordo com indicador de temperatura do motor 	<ul style="list-style-type: none"> · Câmera e sensor de estacionamento · Controlador e limitador de velocidade · Faróis de neblina · Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®
<ul style="list-style-type: none"> · Controle adaptativo de carga (LAC) · Controle de balanço do reboque (TSM) · Controle de estabilidade (ESP) · Controle de tração (TCS) · Corrente de distribuição no motor · Direção com regulagem de profundidade · Direção eletro-hidráulica · Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) · Freios com sistema antibloqueio (ABS) · Iluminação lateral externa · Luzes de circulação diurna em LED (DRL) 	<ul style="list-style-type: none"> · Tacógrafo digital · Terceira luz de freio nas portas traseiras · Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) · Travas elétricas · Vidros dianteiros elétricos

escala de cores



branco glacier (co)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)



preto nacré (pm)

esquemas de configuração

A Nova Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.



1. furgão

Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m³.

2. vitré

Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m³.

3. minibus

A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.

4. chassi cabine

A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caçamba ou baú de até 18 m³. Ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



furgão



vitré



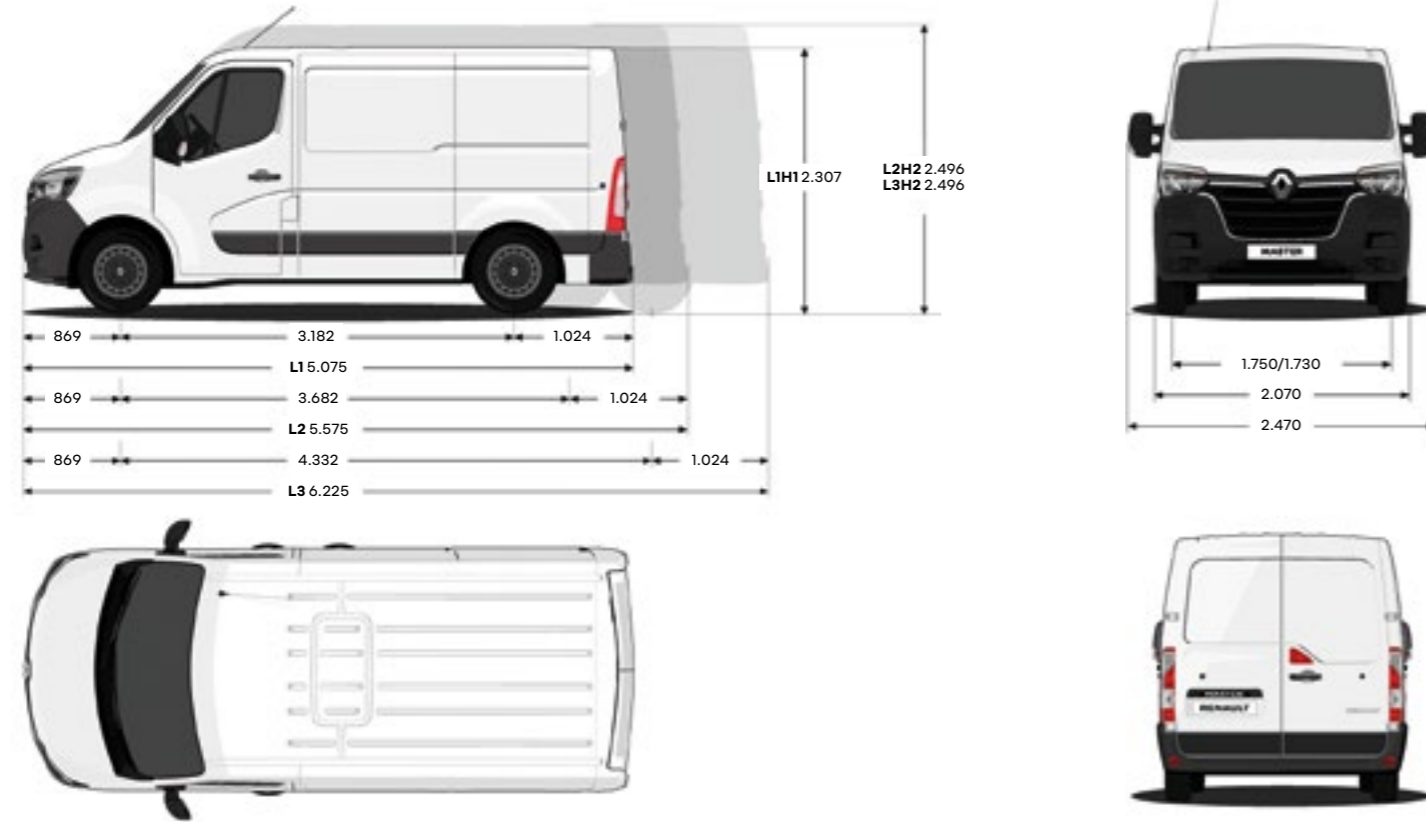
minibus



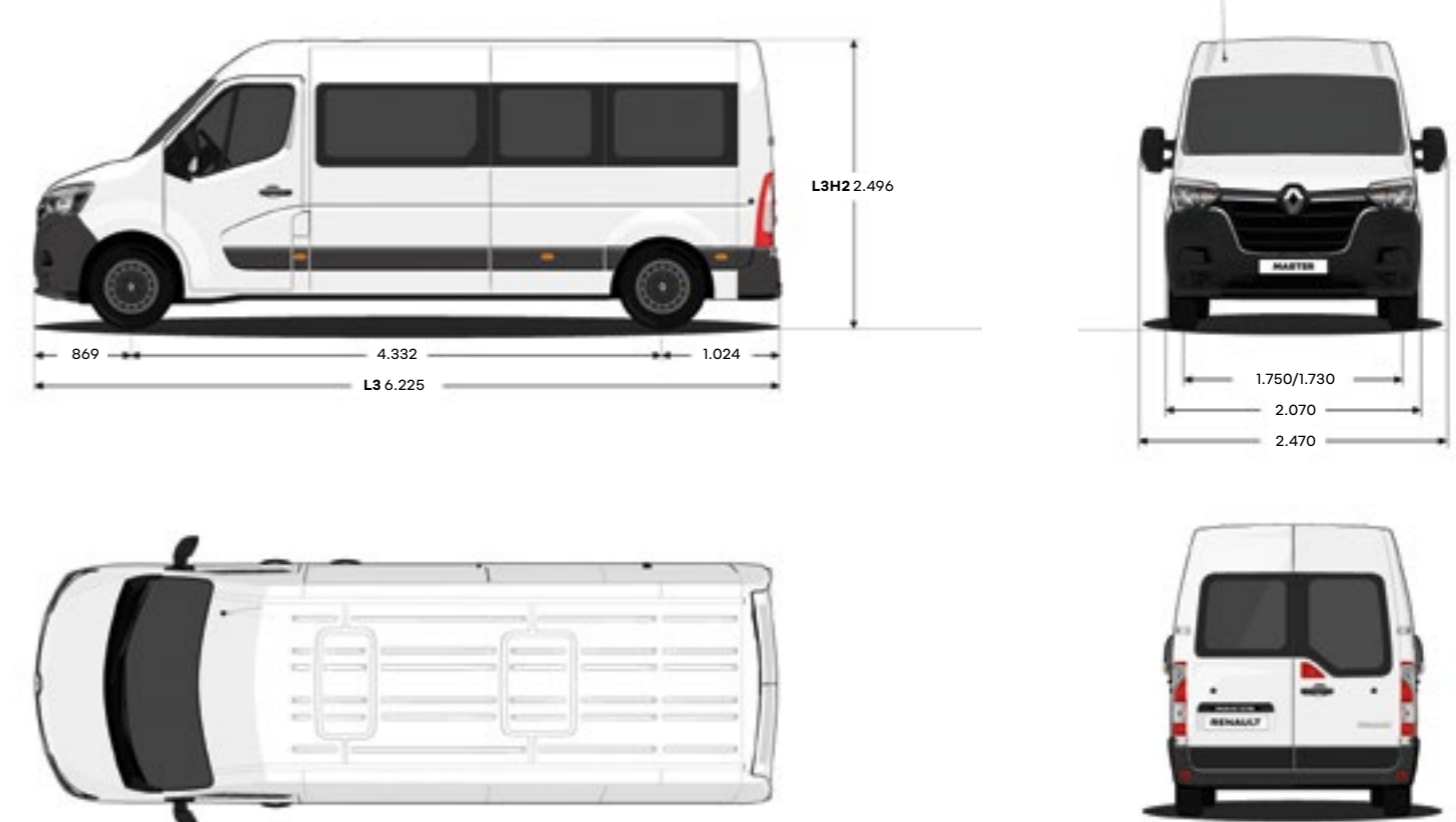
chassi cabine

dimensões

furgão



vitré



Pesos (kg)			
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L1H1	8	PVOM ⁽¹⁾	1.978
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.522
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.557
		Carga máxima do eixo traseiro	1.943
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750
L2H2	10,8	PVOM ⁽¹⁾	2.049
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.451
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

Pesos (kg)			
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L3H2	13	PVOM ⁽¹⁾	2.125
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.375
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

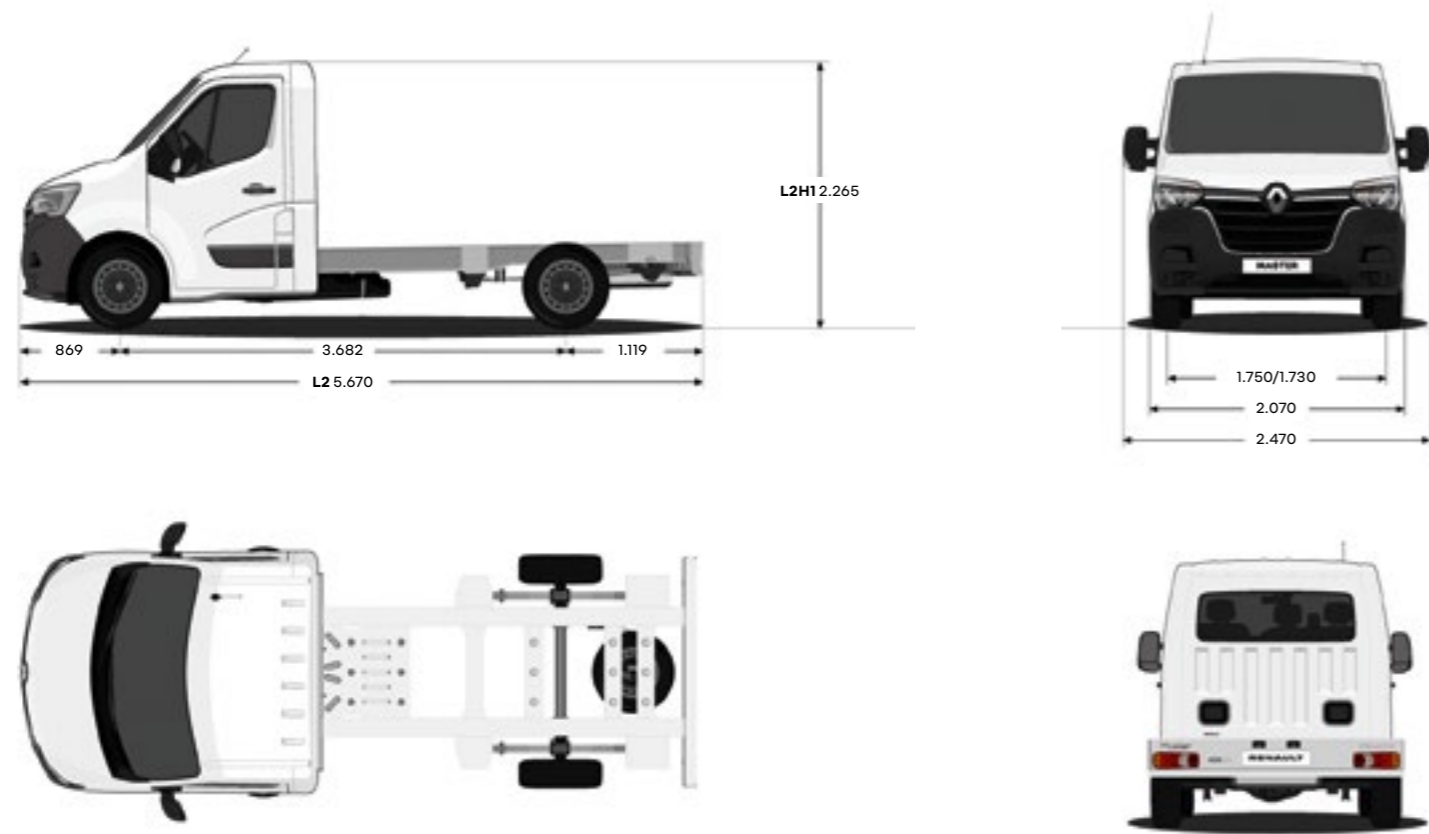
(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg). (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso do veículo em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	
	L3H2
PBT	3.75 t
Zona de carga	
Comprimento útil	3.756
Largura útil	1.765
Altura útil	1.894
Porta(s) lateral(is) deslizante(s)	
Largura da(s) porta(s) lateral(is) deslizante(s)	1.270
Altura da(s) porta(s) lateral(is) deslizante(s)	1.780

Dimensões (mm)	
	L3H2
Porta traseira	
Largura	1.580
Altura de entrada	1.820

dimensões

chassi cabine

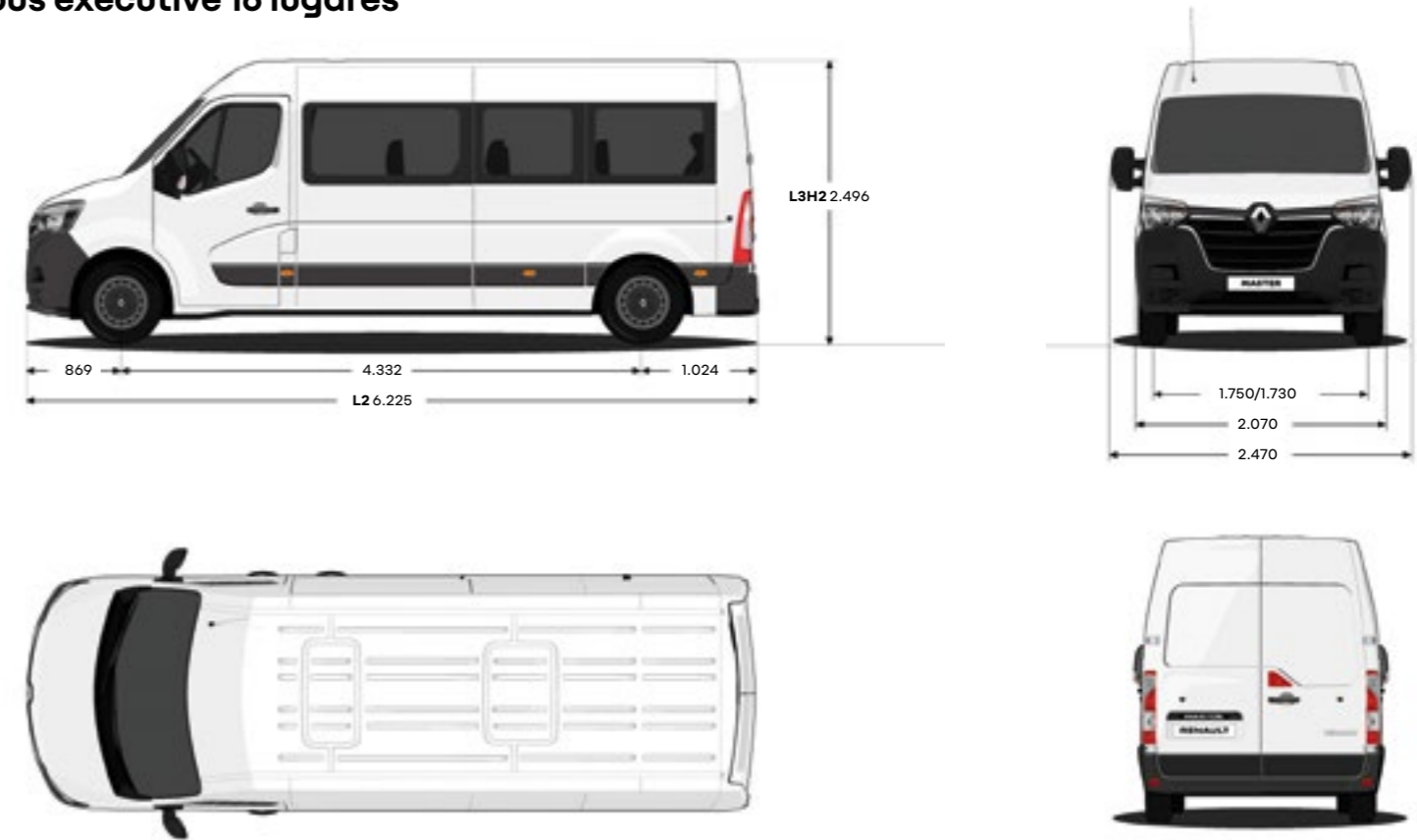


Pesos (kg)	L2H1
PBT	3,5 t
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) ⁽¹⁾	1.740
Carga útil máxima ⁽²⁾	1.760
Carga máxima do eixo dianteiro	1.401
Carga máxima do eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

Dimensões (mm)	L2H1
Comprimento	5.643
Comprimento total do implemento (min./máx.)	3.184/3.466
Altura do limite do contorno da porta	735/740
Largura com espelho de braço longo	2.654
Largura útil máxima do corpo (repetidor padrão/com repetidor de braço longo)	2.170/2.350

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg).
 (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

minibus executive 16 lugares



Pesos (kg)	L3H2
PBT	3,75 t
Carga útil máxima (kg)	1.242

Dimensões (mm)	L3H2
Altura de entrada da porta lateral (mm)	1.270
Altura de entrada da porta traseira (mm)	1.820
Largura da entrada da porta lateral (mm)	1.780

equipamentos e opções

	furgão		L3H2	L3H2	minibus	L3H2	chassi cabine	
	L1H1	L2H2					L2H1	L2H1
Apresentação exterior e interior								
Estofamento em tecido Kairo Noir	■	■	■	■	■	■	■	■
Faróis com assinatura luminosa C-Shape	■	■	■	■	■	■	■	■
Grade frontal com detalhe cromado	■	■	■	■	■	■	■	■
Frisos de proteção laterais/frisos de proteção traseira	■	■	■	■	■	■	■	■
Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini"	■	■	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com setas de direção integradas	■	■	■	■	■	■	■	■
Terceira luz de freio nas portas traseiras	■	■	■	■	■	■	-	-
Portas traseiras a 180° em chapa/vidradas	■/-	■/-	■/-	■/-	■/-	■/-	-	-
Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	■	■	■	-	-	-	-	-
Painel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo	-	-	-	■	■	■	-	-
Painel lateral esquerdo em chapa	■	■	■	-	-	-	-	-
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	-	-	-	■	■	■	-	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela	■	■	■	-	-	-	-	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	-	-	-	-	-	-	■	■
Sem grade de proteção atrás do motorista	-	-	-	■	■	■	-	-
Conforto e conveniência								
Ar quente	-	-	-	-	-	-	■	■
Ar-condicionado	■	■	■	■	■	■	○	○
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	■	■	■	-	-
Computador de bordo com painel TFT no cluster	■	■	■	■	■	■	■	■
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	■	■	■	■	■	■	■	■
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	■	■	■	■	■	■	■	■
Direção com regulagem de profundidade	■	■	■	■	■	■	■	■
Direção eletro-hidráulica	■	■	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica	■	■	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos de braço grande	-	-	-	-	-	-	■	■
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	■	■	■	■	■	-	-	-
Tomada 12V na cabine	○	○	○	○	○	○	○	○
Travas elétricas	■	■	■	■	■	■	■	■
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	■	■	■	■	■	■	■	■
Vidros dianteiros elétricos	■	■	■	■	■	■	■	■
Controlador e limitador de velocidade	○	○	○	○	○	○	○	○
Câmera de ré	○	○	○	○	○	○	-	-
Sensor de ré	○	○	○	○	○	○	-	-
Segurança								
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	■	■	■	■	■	■	■	■
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	■	■	■	■	■	■	■	■
Airbag frontal duplo	■	■	■	■	■	■	■	■
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	■	■	■	■	■	■	■	■
Freios com sistema antitravamento (ABS)	■	■	■	■	■	■	■	■
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	■	■	■	■	■	■	■	■
Controle de estabilidade (ESP)	■	■	■	■	■	■	■	■

	furgão			L3H2	L3H2	minibus	L3H2	L2H1
	L1H1	L2H2	L2H1					
Segurança (suíte)								
Controle de tração (TCS)	■	■	■	■	■	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■	■	■	■	■	■
Controle de balanço do reboque (TSM)	■	■	■	■	■	■	■	■
Controle adaptativo de carga (LAC)	■	■	■	■	■	■	■	■
Auxílio à manobra de urgência (RMI)	■	■	■	■	■	■	■	■
Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	■	■	■	■	■	■	■	■
Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)	■	■	■	■	■	■	■	■
Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)	■	■	■	■	■	■	■	■
Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)	■	■	■	■	■	■	■	■
Alças de fixação no compartimento de carga	■	■	■	-	-	-	-	-
Barra de proteção lateral nas portas	■	■	■	■	■	■	■	■
Bloqueio de ignição por transponder	■	■	■	■	■	■	■	■
Faróis de neblina	○	○	○	○	○	○	○	○
Iluminação lateral externa	-	-	■	■	■	■	-	-
Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	■	■	■	■	■	■	■	■
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	■	■	■	■	■	■	■	■
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	■	■	■	■	■	■	■	■
Corrente de distribuição no motor	■	■	■	■	■	■	■	■
Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)	■	■	■	■	■	■	■	■
Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)	■	■	■	■	■	■	■	■
Luz de advertência do nível de óleo	■	■	■	■	■	■	■	■
Tacógrafo digital	-	-	-	-	■	■	-	-
Sistema multimídia								
Predisposição para rádio	■	■	■	■	■	■	■	■
Multimídia Pioneer AVH-5180TV	○	○	○	○	○	○	○	○
Tela de 7" touchscreen	○	○	○	○	○	○	○	○
Rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone	○	○	○	○	○	○	○	○
Bluetooth® para áudio e telefone	○	○	○	○	○	○	○	○
Espelhamento com Android Auto® e Apple CarPlay®	○	○	○	○	○	○	○	○
Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A)	○	○	○	○	○	○	○	○
Entrada de áudio auxiliar	○	○	○	○	○	○	○	○
DVD player	○	○	○	○	○	○	○	○
TV digital	○	○	○	○	○	○	○	○
Pack opcionais								
Pack Luxo Furgão: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	○	○	○	-	-	-	-	-
Pack Luxo Vitré: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	-	-	-	○	-	-	-	-
Pack Luxo Chassi Cabine: faróis de neblina, ar-condicionado, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	-	-	-	○
Pack Luxo Minibus: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	○	-	-	-
Pack Conforto Chassi Cabine: faróis de neblina e ar-condicionado	-	-	-	-	-	-	-	○

■ = série | ○ = opcional | - = não disponível

Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

motorizações

	furgão	vitré	minibus	chassi cabine
Arquitetura	tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente		tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento	
Estrutura	carroceria monobloco construída com aço			
Motor	M9T GEN4 AdBlue			
Denominação	posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ureia)			
Descrição	Common Rail Turbo Intercooler			
Tipo de alimentação	2,299			
Cilindrada (cm³)	4 cilindros e 16 válvulas			
Número de cilindros e válvulas	85x101,3			
Diâmetro x curso	16:1			
Taxa de compressão	136 cv @ 3.500 rpm			
Potência máxima (ISO/ABNT)	360 N.m @ 1.500 rpm			
Torque máximo (ISO/ABNT)	Proconve L7			
Norma de emissão	catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)			
Dispositivos antipoluição (ureia)	Transmissão			
Transmissão	mecânico de 6 marchas (PF6)			
Câmbio	6 marchas à frente + 1 marcha à ré			
Marchas	dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas			
Tração	com assistência eletro-hidráulica			
Direção				
Direção				
Suspensão	tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Suspensão dianteira	eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Suspensão traseira				
Freios				
Freios dianteiros	freio hidráulico com discos ventilados			
Freios traseiros	freio hidráulico com discos sólidos			
Pneus e rodas				
Pneus	225/65 R16			
Rodas	aço 6,5 Jx16 H2 5 66			
Estepe	aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (homogêneo)			
Combustível	diesel S50/S10			
Tipo de combustível				
Tanque de combustível (litros)	100		80	100
Tanque de ureia AdBlue (litros/autonomia km)		20 litros/>6.100 km		
Desempenho				
Velocidade máxima	145		144	145
Aceleração 0 - 100 km/h	17,1		19,8	17,1
Capacidades				
Número de lugares	3 <p>1 condutor + 2 passageiros</p>		16 <p>1 condutor + 15 passageiros</p>	3 <p>1 condutor + 2 passageiros</p>
Volume de carga	8 m³ (L1H1) <p>13 m³ (L3H2)</p>		1.000 L (bagageiro)	8 m² (caçamba) <p>18 m³ (baú)</p>
Pesos (kg)				
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.978 (L1H1) <p>2.049 (L2H2) 2.125 (L3H2)</p>	2.173 (L3H2)	2.508	1.740
Carga útil	1.522 (L1H1) <p>1.451 (L2H2) 1.375 (L3H2)</p>	1.577 (L3H2)	1.242	1.760
Peso bruto total (PBT)	3.500	3.750	3.750	3.500
Capacidade máxima de tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	no towing	no towing	2.000/750
Garantia				
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão			



RENAULT MASTER: LÍDER NO SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar.

Acesse: novarenaultmaster.com.br e saiba mais.

Renault PRO+ a marca "expert"

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

test drive à sua disposição

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

mobilidade garantida

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia*

*Desde que o veículo seja despachado antes das 9 h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.721.815/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores**
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC DA SE	NÚMERO 399	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5 EDIF CONDOMINIO ZERLINI
-------------------------------	----------------------	--

CEP 01.001-000	BAIRRO/DISTRITO SE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCARRAZEDO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 8965-5499
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2022** às **10:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ. N.º 45.721.815/0001-06

1ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, abaixo assinado;

- **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/08/1976, portador do RG. N.º 23.208.956-5 SSP/SP e do CPF. N.º 258.268.628-07, residente e domiciliado na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449 – BL 4 – Apto 202 – Vila Leonor, Guarulhos – SP, Cep 07.024-170.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida a Rua Diogo de Farias, nº. 181 – Andar 01 – Sala 112 - Centro – Guarulhos – SP - CEP. 07.110-090, inscrita no CNPJ. Sob n.º 45.721.815/0001-06, com seu Contrato Social registrado e arquivado na JUCESP sob n.º 3523878917-8 em sessão 21/03/2022, resolve alterar seu Contrato Social conforme Cláusulas instruídas nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e condições a seguir:

1. Altera-se o endereço da Matriz que era na Rua Diogo de Farias, nº. 181 – Andar 01 – Sala 112 - Centro – Guarulhos – SP - CEP. 07.110-090, com esta passa ser na Praça da Sé, 399 – Andar 05 - Sala 502 – Edifício Condomínio Zerlini – Sé – São Paulo – SP – CEP 01.001-001.
2. Altera-se o endereço Residencial do Sócio que era na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449 – BL 4 – Apto 202 – Vila Leonor, Guarulhos – SP, Cep 07.024-170, com esta passa a ser na Avenida Doutor Francisco Ranieri, 597 - Bloco 8 – Apto. 42 - Lauzane Paulista – São Paulo – SP - CEP 02.435-061.
3. Permanecera inalterado às demais cláusulas não alcançadas por esta alteração contratual.
4. A vista modificações ora ajustado a titular resolvem consolidar o contrato social, adaptando-se ao novo Código Civil, Lei n.º. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com a seguinte redação.

Página 1 de 4



TJPB





SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ. N.º 45.721.815/0001-06

1.º CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, abaixo assinado;

- **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/08/1976, portador do RG. N.º 23.208.956-5 SSP/SP e do CPF. N.º 258.268.628-07, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Ranieri, 597 - Bloco 8 – Apto. 42 - Lauzane Paulista – São Paulo – SP - CEP 02.435-061

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida a **Praça da Sé, 399 – Andar 05 - Sala 502 – Edifício Condomínio Zerlini – Sé – São Paulo – SP – CEP 01.001-001**, inscrita no CNPJ. Sob n.º 45.721.815/0001-06, com seu Contrato Social registrado e arquivado na JUCESP sob n.º 3523878917-8 em sessão 21/03/2022, têm entre si justo em promover a consolidação do Contrato Social adaptando-se ao novo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) nas condições a seguir:

1. A denominação girará sob o nome empresarial de **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, e terá sede na **Praça da Sé, 399 – Andar 05 - Sala 502 – Edifício Condomínio Zerlini – Sé – São Paulo – SP – CEP 01.001-001**.
2. A sociedade terá por objetivo o ramo de **Comercio varejista de veículos novos, usados e sob consignação comercio varejista de camionetas e utilitários usados transporte terrestre rodoviário de passageiros no regime de fretamento municipal, intermunicipal e interestadual eventual ou continuo locação de veículos rodoviários de passageiros, utilitários e automotores de frota própria e de terceiros, adversa de leasing e transportadora turística de superfície terrestre excursões, passeios locais, hotéis traslado e pacote de viagens, prestação de serviço, etc... serviço de remoção de veículos guincho e agenciamento de transporte e remoção de veículos.**
3. O valor do Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo dividido em 200.000 (Duzentos Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios como segue:

RODRIGO DA S. MAURICIO CARRAZEDO

200.000 cotas R\$ 200.000,00
200.000 cotas R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro – O sócio integraliza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das cotas subscritas.

Página 2 de 4





JUSTIÇA

Parágrafo Segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- 4 A sociedade será administrada pelo sócio **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), concomitantemente fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

- 5 Pelo exercício da administração, o sócio, terá no exercício de cargo da sociedade o direito a uma retirada mensal, a título de *Pró-Labore*, cujo valor será livremente estabelecido entre elas, devendo o valor desta retirada ser levado à conta de despesas gerais da sociedade.
- 6 A sociedade terá prazo indeterminado de duração.
- 7 O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e outro de resultados econômicos, será então efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, nos critérios da legislação em vigor, ou ainda permanecer em lucro acumulado para futura destinação.

- 8 As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às quotas que possui.
- 9 No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro sócio, através de carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial que serão pagos em prestações mensais e consecutivas, em proporção determinada entre ambas às partes, sempre moeda corrente do país.
- 10 O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, sendo levado a inventário quando serão admitidos os novos sócios ou pagos através de levantamento de balanço geral específico para este fim. O valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

Página 3 de 4



CNS: 06.870-0

TJPB





JUCESP
SINCOMERCIAL

11 O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único – É facultado aos herdeiros do falecido, assumirem a função até então exercida pelo sócio falecido.

12 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

13 O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

14 Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos, no Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada no presente Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por acharem em pleno e comum acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes contratantes obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito com um exemplar destinado a registro e arquivamento na JUCESP.

Guarulhos, 14 de Julho de 2022.

SÓCIO

RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

SHARK LICITACOES,
SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA:45721815000106

Assinado de forma digital por SHARK
LICITACOES, SERVICOS E
TRANSPORTES LTDA:45721815000106
Dados: 2022.08.07 10:25:04 -03'00'

TESTEMUNHAS

TIAGO VALÉRIO ARRUDA
RG. 27.194.661-1/SSPSP

DIEGO VALÉRIO ARRUDA
RG. 27.194.662-3/SSPSP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

356.732/22-8

JUCESP
SINCOMERCIAL

JUL 2022

GUARULHOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 8 de agosto de 2022 10:31:56 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2022 14:00:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102510808228618984131-1 a 102510808228618984131-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10a85d15a7587a61728661c4123c61ccf88cda3057c4040b2e6023a2c181c6569dea343fbedd710f110130e4a2b292d75802616ab4339506fd33d45bfde3884b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Itaporanga, 27 de julho de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

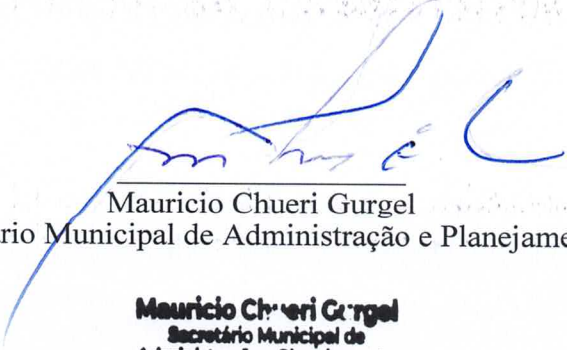
Atestamos para os devidos fins que a Empresa SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, Estabelecida na Rua Diogo Farias, nº 181, andar 01, sala nº 112, Centro na cidade de Guarulhos / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.815/0001-06, forneceu a Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, situada na Rua Bom Jesus, nº 738 Centro na Cidade Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, os veículos abaixo:

1 (UM) RENAULT MODELO MASTER FURGÃO L1H1 AMBULÂNCIA DE SIMPLIFICADA REMOÇÃO, CHASSI: 93YF62006PJ203032, ANO 2022 0 KM COR BRANCA;

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade assinamos a presente:

Atenciosamente


Mauricio Chueri Gurgel
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Mauricio Chueri Gurgel
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
CPF: 224.806.038-21 / RG: 32.808.94-X

SHARK LICITACOES, SERVICOS E
TRANSPORTES
LTDA:45721815000106

Assinado de forma digital por SHARK
LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA:45721815000106
Dados: 2022.07.27 12:16:52 -03'00'

RODRIGO DA SILVA
MAURICIO
CARRAZEDO:25826862807

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA SILVA MAURICIO
CARRAZEDO:25826862807
Dados: 2022.07.27 11:31:52 -03'00'

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA BOM JESUS, Nº 738 - CENTRO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102512707226250999616>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102512707226250999616-1
Data: 27/07/2022 14:41:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH29745-78S1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2022 13:31:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102512707226250999616-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ca06d7c347fa1c542c06a0d5d5edfabfd0c4835a4d13574813daeb5c2008b9cfcb28af8789051ccfab77841a23caa658
02616ab4339506fd33d45bfde3884b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a933f0b5-6b47-441e-909a-13db65bfb938

Estabelecimento	
<p>IE: 136.569.101.119 CNPJ: 45.721.815/0001-06 Nome Empresarial: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA Nome Fantasia: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: PRACA DA SE Nº: 399 CEP: 01.001-000 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: SALA 502 ANDAR 5 EDIF CONDOMINIO ZERLINI Bairro: SE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 21/03/2022 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio sob consignação de veículos automotores Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Serviços de reboque de veículos Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/03/2022 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 30/07/2022 Modal: Rodoviario Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 21/03/2022</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3525960

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 45.721.815/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063675338



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.721.815/0001-06
Razão Social: SHARK LICITACOES SERVICOS E TRANSPORTES
Endereço: R DIOGO FARIAS / CENTRO / GUARULHOS / SP / 07110-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021402392002726463

Informação obtida em 23/02/2023 14:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0984354 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 45.721.815/

Contribuinte: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Liberação: 03/11/2022

Validade: 02/05/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.402.072-2- Início atv :29/07/2022 (PC DA SE, 399 - CEP: 01001-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:43:39 horas do dia 13/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CBAA378B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 45.721.815/

Nome do Contribuinte: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA -
CPF/CNPJ Raiz: 45.721.815/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:49:15 horas do dia 13/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 156E1D62

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238789178		21/03/2022	18/03/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
45.721.815/0001-06	PRACA DA SE			399	S 502 A 5 ED		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SE	SAO PAULO		SP	01001-001	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DOUTOR FRANCISCO RANIERI				597	BL 8 APTO 42		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
LAUZANE PAULISTA		SAO PAULO		SP	02435-061	232089565	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
258.268.628-07		SÓCIO E ADMINISTRADOR				200.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
29/07/2022	356.732/22-8	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 258.268.628-07, RG/RNE: 23208956-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR FRANCISCO RANIERI, 597,		

BL 8 APTO 42, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-061, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PRACA DA SE, 399, S 502 A 5 ED, SE, SAO PAULO - SP, CEP 01001-001. , DATADA DE: 14/07/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/07/2022	356.732/22-8

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 258.268.628-07, RG/RNE: 23208956-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR FRANCISCO RANIERI, 597, BL 8 APTO 42, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-061, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PRACA DA SE, 399, S 502 A 5 ED, SE, SAO PAULO - SP, CEP 01001-001. , DATADA DE: 14/07/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238789178
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/02/2023



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 193139026, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 às 15:50:24.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.721.815

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 44072406

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/02/2023 15:50:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.721.815/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020266502-88
Data e hora da emissão 06/02/2023 15:44:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 45.721.815/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:15 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **0455.65A2.BA23.44C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238789178		21/03/2022	18/03/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
45.721.815/0001-06	PRACA DA SE			399	S 502 A 5 ED		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SE	SAO PAULO		SP	01001-001	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL</p>

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DOUTOR FRANCISCO RANIERI			597	BL 8 APTO 42		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
LAUZANE PAULISTA	SAO PAULO		SP	02435-061	232089565	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
258.268.628-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR				200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
29/07/2022	356.732/22-8	
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 258.268.628-07, RG/RNE: 23208956-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR FRANCISCO RANIERI, 597, BL 8 APTO 42, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-061, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PRACA DA SE, 399, S 502 A 5 ED, SE, SAO PAULO - SP, CEP 01001-001. , DATADA DE: 14/07/2022.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238789178
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/02/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 193138661, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 às 15:49:17.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.721.815/0001-06

Certidão nº: 830022/2023

Expedição: 09/01/2023, às 08:57:53

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.721.815/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.721.815/0001-06
Razão Social: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

PRACA DA SE, 399 - SALA 502 ANDAR 5 EDIF CONDOMINIO ZERLINI - SE - São Paulo
/ São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 79/2023

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, sediada na Praça da Sé, n° 399, condomínio Zerlini sala 502, 5° andar, CEP: 01.001-000, Centro, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°. 45.721.815/0001-06, por seu procurador o senhor: Marcelo Cordeiro, consultor de vendas, portador (a) da Carteira de Identidade N°. 8.110.556-1 e do CPF N°. 033.274.099-43, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o produto ofertado, possui garantia de 12 meses ou 100.000 KM, conforme orientação do fabricante e manual de garantia.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.



Marcelo Cordeiro
R.G. 8.110.556-1 TSESP-PR
CPF: 033.274.099-43

Marcelo Cordeiro
RG: 8.110.556-1
CPF: 033.274.099-43
Consultor de Vendas
Procurador



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 79/2023

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, sediada na Praça da Sé, n° 399, condomínio Zerlini sala 502, 5° andar, CEP: 01.001-000, Centro, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°. 45.721.815/0001-06, por seu procurador o senhor: Marcelo Cordeiro, consultor de vendas, portador (a) da Carteira de Identidade N°. 8.110.556-1 e do CPF N°. 033.274.099-43, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.



Marcelo Cordeiro
R.G. 8.110.556-1
CPF: 033.274.099-43

Marcelo Cordeiro
RG: 8.110.556-1
CPF: 033.274.099-43
Consultor de Vendas
Procurador



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 79/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, sediada na Praça da Sé, n° 399, condomínio Zerlini sala 502, 5° andar, CEP: 01.001-000, Centro, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°. 45.721.815/0001-06, por seu procurador o senhor: Marcelo Cordeiro, consultor de vendas, portador (a) da Carteira de Identidade N°. 8.110.556-1 e do CPF N°. 033.274.099-43: para todos os fins de direito, declara:

(X). Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Declaro para os devidos fins, de acordo com o estabelecido no Acórdão 2745/10 Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado 09 do TCE, Sumula Vinculante 13 do STF, que NÃO CONSTA como sócio cotista ou dirigente da empresa, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor público do órgão ou entidade licitante, que exerça cargo em comissão, efetivo que receba Função Gratificada (FG) ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, na entidade licitante.



6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a). Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo, Portador (a) do RG sob nº 23.208.956-5 e CPF nº.258.268.628-07, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: marcelocordeiro.vdir@gmail.com, Telefone: (41) 9 8503-0076, Dados Bancários para pagamento: BANCO ITAÚ (341) AGENCIA: 7646 Conta Corrente: 99391-0, Chave PIX: 4572181500106

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10). Nomeamos e constituímos o senhor (a). Marcelo Cordeiro, portador (a) do CPF/MF sob n.º.033.274.099-43, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 09/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.



Marcelo Cordeiro
R.G. 8.110.556-1
CPF: 033.274.099-43

Marcelo Cordeiro
RG: 8.110.556-1
CPF: 033.274.099-43
Consultor de Vendas
Procurador



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 45.721.815/0001-06

C.C.M: 7.402.072-2

Contribuinte : SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : PC DA SE 399 SALA 502 ANDAR 5 EDIF
CONDOMINIO ZERLINI

Bairro : SE

CEP : 01001-000

Telefone : (11) 8965-5499

Início de Funcionamento : 29/07/2022

Data de Inscrição : 08/08/2022

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 005.028.0035-6

Última Atualização Cadastral : Não Consta

Credenciamento DEC : 08/08/2022

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Principal	29/07/2022
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	29/07/2022
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Secundário	29/07/2022
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundário	29/07/2022
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Secundário	29/07/2022
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	29/07/2022
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Secundário	29/07/2022
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2022
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	29/07/2022
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundário	29/07/2022

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 45.721.815/0001-06

C.C.M: 7.402.072-2

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2340	29/07/2022	ISS	2	
2431	29/07/2022	ISS	5	
6298	29/07/2022	ISS	5	
7324	29/07/2022	ISS	5	
7978	29/07/2022	ISS	5	
31607	29/07/2022	TFE	-	

Expedida em 17/11/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Rj3b6E4X**

Data de validade: **17/02/2023**



PROCURAÇÃO

Outorgante: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 45.721.815/0001-06, estabelecida a rua DIOGO FARIAS, nº 181, complemento: Sala 01 1º andar, Centro na cidade de Guarulhos, estado do São Paulo, por seu diretor, procurador proprietário que esta subscreve na pessoa de RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade RG: 232089565 SESP-SP e inscrito no CPF sob o nº: 258.268.628-07.

Outorgado: Sr. MARCELO CORDEIRO, brasileiro, divorciado, consultora de vendas, portador da Cédula de identidade RG: 8.110.556-1 e inscrito no CPF sob a nº: 033.274.099-43, residente e domiciliado na Rua Delhi nº 864, Bairro Parque Agari, CEP 83.215-230 em Paranaguá/Pr.

Poderes: Ao qual confere amplos poderes para representa-lo em qualquer procedimento licitatório, Público ou privado, dentro do território brasileiro, podendo para tanto formular propostas, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, dar vistas em documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes aos referidos certames.

Esta Procuração tem vigência da data de sua Assinatura, até o dia 31, de dezembro de 2023.

Guarulhos, 20 de maio de 2022

RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

CPF: 258.268.628-07

Sócio Proprietário



SHARK LICITACOES,
SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA:45721815000106

Assinado de forma digital por SHARK
LICITACOES, SERVICOS E
TRANSPORTES LTDA:45721815000106
Dados: 2022.05.24 14:00:06 -03'00'

(11) 9 8965-5499

✉ rodrigocarrazedo@gmail.com

📍 R Diogo Farias, 181, andar 01, sala 112 Centro - Guarulhos - SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102512405226246239787>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102512405226246239787-1
Data: 24/05/2022 15:26:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA00883-XJ5Z;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2022 13:55:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102512405226246239787-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ca06d7c347fa1c542c06a0d5d5edfab7404db8cec330939dce608985f6a1bb58605253de41d32504c40fce967db3ce05802616ab4339506fd33d45bfde3884b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 46128d39-aa3b-4e68-b475-04afad293dc4

Estabelecimento	
<p>IE: 136.569.101.119 CNPJ: 45.721.815/0001-06 Nome Empresarial: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA Nome Fantasia: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: PRACA DA SE Nº: 399 CEP: 01.001-000 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: SALA 502 ANDAR 5 EDIF CONDOMINIO ZERLINI Bairro: SE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio sob consignação de veículos automotores Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Serviços de reboque de veículos Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</p> <p>Data da Situação Cadastral: 21/03/2022 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p>	

Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/03/2022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 30/07/2022
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 21/03/2022

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão Nº 00009/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

45.721.815/0001-06 - SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Veículo van</u>	Unidade	1	R\$ 307.106,2500	R\$ 291.650,0000	R\$ 291.650,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2 PASSAGEIRO 15 + 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO VAN PASSAGEIRO COM CAPACIDADE 15 LUGARES + 1 MOTOTISTA, COM MOTOR A DIESEL DE 136CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, E TODOS OS DEMAIS INTES EXIGIDOS EM EDITAL E CONFORME NORMAS DO CONTRAN

Total do Fornecedor: R\$ 291.650,0000

Valor Global da Ata: R\$ 291.650,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

96120 - ESTADO DO PARANA

987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023-000

1 - Itens da Licitação**1 - Veículo van**

Descrição Detalhada: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.80 CM3, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Passageiro: 16 , Características Adicionais: Minibus, Bancos Reclináveis Executivos, Retrovisor , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 307.106,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1)

Pregão/Concorrência Eletrônica

987857.92023 .6065 .4184 .5425777980



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023

Às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 30574 de 04/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 79, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00009/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Veículo van**Descrição Complementar:** Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.80 CM3, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Passageiro: 16 , Características Adicionais: Minibus, Bancos Reclináveis Executivos, Retrovisor , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 307.106,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 291.650,0000 .**Histórico****Item: 1 - Veículo van****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.310.550/0001-40	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 306.000,0000	R\$ 306.000,0000	27/02/2023 18:28:49
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER L2H2 16 LUGARES 0KM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29º; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. Porte da empresa: ME/EPP						
33.430.640/0001-90	MEGA COMERCIAL E	Sim	Sim	1	R\$ 307.000,0000	R\$ 307.000,0000	07/02/2023 14:34:13

SERVICOS
LTDA

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. CONFORME EDITAL, MARCA RENAULT, MODELO L2H2.

Porte da empresa: ME/EPP

31.370.642/0001-06	FACCIO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 307.000,0000	R\$ 307.000,0000	27/02/2023 21:54:24
--------------------	----------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

Porte da empresa: ME/EPP

45.721.815/0001-06	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 307.100,0000	R\$ 307.100,0000	27/02/2023 17:02:58
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L2H2 PASSAGEIRO 15 + 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO VAN PASSAGEIRO COM CAPACIDADE 15 LUGARES + 1 MOTOTISTA, COM MOTOR A DIESEL DE 136CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, E TODOS OS DEMAIS INTES EXIGIDOS EM EDITAL E CONFORME NORMAS DO CONTRAN

Porte da empresa: ME/EPP

16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 307.106,2500	R\$ 307.106,2500	17/02/2023 11:56:42
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L3H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE.

CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CÂMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16", FRONT STEP, PRÉ-EQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 307.106,2500	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 307.100,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 307.000,0000	33.430.640/0001-90	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 307.000,0000	31.370.642/0001-06	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 306.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:00:04:183
R\$ 305.940,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:10:31:300
R\$ 304.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:11:02:790
R\$ 300.000,0000	31.370.642/0001-06	28/02/2023 09:11:42:367
R\$ 299.000,0000	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:11:46:570
R\$ 298.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:11:59:270
R\$ 297.000,0000	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:12:06:207
R\$ 296.950,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:12:33:507
R\$ 296.000,0000	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:12:37:063
R\$ 295.000,0000	31.370.642/0001-06	28/02/2023 09:13:50:750
R\$ 294.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:14:01:537
R\$ 293.950,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:14:10:967
R\$ 292.500,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:14:24:537
R\$ 294.000,0000	16.850.663/0001-35	28/02/2023 09:14:46:617
R\$ 292.450,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:21:04:183
R\$ 292.400,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:22:17:287
R\$ 292.350,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:22:42:703
R\$ 292.000,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:23:00:150
R\$ 291.950,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:23:14:613
R\$ 291.900,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:23:45:190
R\$ 291.850,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:25:29:563
R\$ 291.800,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:25:52:703
R\$ 291.750,0000	45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:29:49:567
R\$ 291.700,0000	22.310.550/0001-40	28/02/2023 09:30:12:033

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
45.721.815/0001-06	28/02/2023 09:32:13:150	28/02/2023 09:32:31:747	Fornecedor enviou lance	R\$ 291.650,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/02/2023 09:06:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/02/2023 09:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/02/2023 09:20:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	28/02/2023	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: para melhor oferta.

	09:20:30	
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 09:32:13	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	28/02/2023 09:32:13	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	28/02/2023 09:32:31	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 45.721.815/0001-06 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 291.650,0000.
Encerramento	28/02/2023 09:32:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:43:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:44:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:52:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:56:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06.
Aceite de proposta	28/02/2023 10:37:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 291.650,0000.
Habilitação de fornecedor	28/02/2023 10:38:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/02/2023 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	28/02/2023 09:08:18	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 009/2023, promovido pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	28/02/2023 09:08:38	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	28/02/2023 09:08:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Sistema	28/02/2023 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2023 09:10:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/02/2023 09:10:24	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 50,00, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	28/02/2023 09:20:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/02/2023 09:20:30	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: para melhor oferta. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:32:13	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2023 09:32:13	Sr. Fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 45.721.815/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:37:13 do dia 28/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/02/2023 09:32:31	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 45.721.815/0001-06 enviou um lance no valor de R\$ 291.650,0000.
Sistema	28/02/2023 09:32:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 09:35:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	28/02/2023 09:43:13	Senhor fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	28/02/2023	Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 23 do

	09:43:51	edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema	28/02/2023 09:44:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/02/2023 09:45:24	srs licitante vencedor da melhor proposta, seria possível mais um desconto no seu valor final
Pregoeiro	28/02/2023 09:52:02	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema	28/02/2023 09:52:55	Senhor fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/02/2023 09:56:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/02/2023 10:37:24	Senhores fornecedores, informo que a empresa SHARK LICITACÇÕES, comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	28/02/2023 10:38:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/02/2023 10:38:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/02/2023 às 11:07:00.
Pregoeiro	28/02/2023 10:38:44	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	28/02/2023 10:38:57	Cumpra salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	28/02/2023 10:39:07	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	28/02/2023 10:39:22	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/02/2023 10:12:19	
Abertura da sessão pública	28/02/2023 09:00:05	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	28/02/2023 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/02/2023 09:35:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/02/2023 10:38:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/02/2023 10:38:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/02/2023 às 11:07:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:10 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro Oficial

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Equipe de Apoio

NAYARA MICHELI BONFATI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria n° 30574/2022, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023 - Processo n° 79/2023

Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	1	1	VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS	RENAULT	1,00	291.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.			
--	--	---	--	--	--

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Processo Administrativo nº 39111/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital, que tem por objeto Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: 21/03/2023, às 09h00. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentação o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 7 de março de 2023.
WILLIAN BEETZ BECH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

Processo Administrativo nº 10/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição de pá carregadeira nova conforme Convênio Nº 926246/2022, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2023 às 09:00 horas.
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2023 às 09:30 horas.
VALOR: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <<https://bllcompras.com/>>.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 6 de março de 2023.
ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, com abertura em 24 de Março de 2023, às 14h, licitação para revitalização do Centro Esportivo Dep. Edmar Luiz Costa, situado à Rua Tiburcio Pupo, quadra 48, lote s/n, distrito de Guaragi [S 25° 16' 30" W 50° 14' 4"]. Valor máximo R\$ 401.205,41.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 6 de Março de 2023
HENRIQUE PALERMO DO VALE
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos automotores linhas leve, média, pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar.

Valor máximo admitido: R\$ 2.311.000,00 (dois milhões trezentos e onze mil reais).

Data: 21 de março de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizada na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, ramal: 8012, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - Processo nº 079/2023.
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. ITEM 01.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.721.815/0001-06 Representante: RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO. CPF nº 258.268.628-07. OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 291.500,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: 27/02/2024.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

Processo nº 079/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - menor preço por ITEM R\$ 291.500,00(Duzentos e noventa um mil e quinhentos reais: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, ITEM 01. Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de fevereiro de 2023
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE FANFARRA DE PERCUSSÃO E SOPROS SIMPLES, AS AULAS SERÃO OFERTADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E PROJETOS CULTURAIS DA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI/PR.

Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de março de 2023, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de março de 2023, às 08h:30min até às 08:30 do dia 22 de março de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí, 6 de março de 2023.
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PMSMI**

Processo Administrativo Nº 042/2023

Com preferencia de empresas sediadas regionalmente de acordo com a lei municipal nº 3.468/2021, de 25 de agosto de 2021 abrangendo os seguintes municípios: Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramielândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu e Vera Cruz do Oeste.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados com as conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Leis Municipais 2.480/2013, 3468/2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 326/2022 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 23 de março de 2023, às 09:00 horas no site <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com>, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 6 de março de 2023.
SOLANGE GAMBA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PMS - UASG 988461**

OBJETO: Formação de registro de preços para possíveis aquisições de ENXOVAIS HOSPITALARES, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde de Sarandi/PR. Abertura: 22 de março de 2023 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 7 de março de 2023.
LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

O Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 12/2022, que a empresa PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSÓ ARQUITETURA interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo licitatório "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 08 de março de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail: graziele.prestes@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 7 de março de 2023.
MARCIANO MOLETA
Comissão Permanente de Licitação



Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico N° 7/2023**, que teve como objeto **Aquisição de Fraldas Descartáveis e material de Higiene para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR**. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	6.400,00	1,40	8.960,00
3	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	5.600,00	1,34	7.504,00
4	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M Antialérgica; com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	2.400,00	1,40	3.360,00
5	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	1.600,00	1,40	2.240,00
6	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA G/GG ADULTO	VIDASENIOR	UN	1.600,00	2,80	4.480,00
TOTAL							26.544,00
GM COMERCIAL HOSPITALAR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL 70° 100 ML Registro na Anvisa	PROLINK	UN	200,00	3,55	710,00
7	1	LENÇO UMEDECIDO Hipoalérgico, lenços macios, absorve e limpa com eficiência. Pacote com no mínimo 96 unidades.	BABYFREE	PCT	200,00	10,40	2.080,00
TOTAL							2.790,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 29.334,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F3FD4B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PE 009 2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023 - Processo nº 79/2023

Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA N°1067/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
SHARK LICITACOES, SERVICOS TRANSPORTES LTDA	E 1	1	VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPÁ PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CARTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR. RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPÁ PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA. FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO	RENAULT	1,00	291.500,00	

VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A0A3DF8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

F. I. BOAVENTURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.			SERV	6,00	4.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:451BA523

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 79/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 - Processo nº 79/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR	RENAULT	MASTER L2H2 2.3 DIESEL	UN	1,00	291.500,00	291.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 - Processo nº 79/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPAS PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO	RENAULT	MASTER L2H2 2.3 DIESEL	UN	1,00	291.500,00	291.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

	<p>1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.</p>						
TOTAL							291.500,00

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

		VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.		
--	--	---	--	--

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A0A3DF8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

F. I. BOAVENTURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO.			SERV	6,00	4.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:451BA523

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 79/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 - Processo nº 79/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL. MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66. VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA. AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR	RENAULT	MASTER L2H2 2.3 DIESEL	UN	1,00	291.500,00	291.500,00

	(TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBACADOR, RODAS DE AÇO ARO 16; FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.						
TOTAL							291.500,00

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F465126B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 35/2023 - PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 35/2023

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 13/2023, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Administração Municipal, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, suprimindo as necessidades da Administração Pública do Município para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.

1.2 Antes de requerer a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	de 06/03/2023 até as 23:59h de 31/03/2023 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição e classificação provisória	11/04/2023 www.saojosedaboavista.pr.gov.br
1.3.2 Recursos	12 a 13/04/2023 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	17/04/2023 www.saojosedaboavista.pr.gov.br

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:

2.1. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.1.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva

2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino médio, ensino técnico completo e registro no conselho profissional.

2.1.3. Remuneração: R\$ 2.035,31 por mês.

2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.5. Local de trabalho: a critério da Administração.

2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de técnico em enfermagem em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salários.

2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

2.2. Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

2.2.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 39111/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital, que tem por objeto Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: 21/03/2023, às 09h00. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentação o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 7 de março de 2023.
WILLIAN BEETZ BECH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Processo Administrativo nº 10/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição de pá carregadeira nova conforme Convênio Nº 926246/2022, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2023 às 09:00 horas.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2023 às 09:30 horas.

VALOR: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <<https://bllcompras.com/>>.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 6 de março de 2023.
ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, com abertura em 24 de Março de 2023, às 14h, licitação para revitalização do Centro Esportivo Dep. Edmar Luiz Costa, situado à Rua Tibúrcio Pupo, quadra 48, lote s/n, distrito de Guaragi [S 25° 16' 30" W 50° 14' 4"]. Valor máximo R\$ 401.205,41.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 6 de Março de 2023
HENRIQUE PALERMO DO VALE
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos automotores linhas leve, média, pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar.

Valor máximo admitido: R\$ 2.311.000,00 (dois milhões trezentos e onze mil reais).

Data: 21 de março de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizada na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, ramal: 8012, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - Processo nº 079/2023.

Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. ITEM 01.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PrefeitoELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.721.815/0001-06 Representante: RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO. CPF nº 258.268.628-07. OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 291.500,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: 27/02/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo nº 079/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - menor preço por ITEM R\$ 291.500,00(Duzentos e noventa um mil e quinhentos reais: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, TEM 01. Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de fevereiro de 2023
RICARDO ANTONIO ORTINA
PrefeitoELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE FANFARRA DE PERCUSSÃO E SOPROS SIMPLES, AS AULAS SERÃO OFERTADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E PROJETOS CULTURAIS DA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI/PR.

Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de março de 2023, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de março de 2023, às 08h:30min até às 08:30 do dia 22 de março de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí, 6 de março de 2023.
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PMSMI

Processo Administrativo Nº 042/2023

Com preferencia de empresas sediadas regionalmente de acordo com a lei municipal nº 3.468/2021, de 25 de agosto de 2021 abrangendo os seguintes municípios: Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramielândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu e Vera Cruz do Oeste.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados com as conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Leis Municipais 2.480/2013, 3468/2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 326/2022 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 23 de março de 2023, às 09:00 horas no site <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com>, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 6 de março de 2023.
SOLANGE GAMBA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para possíveis aquisições de ENXOVAIS HOSPITALARES, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde de Sarandi/PR. Abertura: 22 de março de 2023 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 7 de março de 2023.
LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 12/2022, que a empresa PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSÓ ARQUITETURA interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo licitatório "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 08 de março de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail: graziele.prestes@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 7 de março de 2023.
MARCIANO MOLETA
Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 084/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.721.815/0001-06**, com sede na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOABILIDADE DO ACESSO AO	RENAULT	MASTER L2H2 2.3 DIESEL	UN	1,00	291.500,00	291.500,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	<p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.</p>						
TOTAL							291.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 009/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ **291.500,00(Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **009/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O veículo desta solicitação deverão ser fornecidos no prazo de 30 (Trinta) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO SEGUNDO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma TOTAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumond, nº 677, Centro

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SÉTIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumond, nº 677, Centro.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o veículo que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade do veículo entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do veículo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

PARAGRAFO QUINTO - No caso do veículo rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

PARAGRAFO SEXTO - Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentação nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do município.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Plotagem deverá ser feita conforme modelo que estará enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição de veículo e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULCIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

As condições estabelecidas no edital nº **009/2023** - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA
MAURICIO

CARRAZEDO:25826862807

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA SILVA MAURICIO
CARRAZEDO:25826862807

Dados: 2023.03.01 08:31:43
-03'00'

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 45.721.815/0001-06

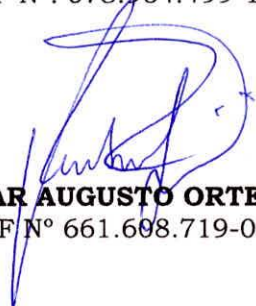
RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

CPF Nº: 258.268.628-07

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.698.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 45.721.815/0001-06

Representante: RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

CPF nº 258.268.628-07

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 291.500,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F8DD880E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 127/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12A7537C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 PREGÃO Nº 56/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018
Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom;
VALOR: R\$ 25.806,44
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSAURO LEANDRO BARETTA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FBDC882B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023
Processo dispensa nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: F. I. BOAVENTURA
CNPJ Nº 21.322.270/0001-99
Representante: FABIANO ISAIAS BOAVENTURA
CPF nº 005.509.961-09
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DBF1AC74

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 45.721.815/0001-06
Representante: RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO
CPF nº 258.268.628-07
OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 291.500,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0332E621

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 254/2022

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 254/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 46, quarta-feira, 8 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 39111/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital, que tem por objeto Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: 21/03/2023, às 09h00. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentação o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 7 de março de 2023.
WILLIAN BEETZ BECH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Processo Administrativo nº 10/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição de pá carregadeira nova conforme Convênio Nº 926246/2022, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2023 às 09:00 horas.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2023 às 09:30 horas.

VALOR: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <<https://bllcompras.com/>>.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 6 de março de 2023.
ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, com abertura em 24 de Março de 2023, às 14h, licitação para revitalização do Centro Esportivo Dep. Edmar Luiz Costa, situado à Rua Tiburcio Pupo, quadra 48, lote s/n, distrito de Guaragi [S 25° 16' 30" W 50° 14' 4"]. Valor máximo R\$ 401.205,41.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 6 de Março de 2023
HENRIQUE PALERMO DO VALE
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos automotores linhas leve, média, pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar.

Valor máximo admitido: R\$ 2.311.000,00 (dois milhões trezentos e onze mil reais).

Data: 21 de março de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, ramal: 8012, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - Processo nº 079/2023.

Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. ITEM 01.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PrefeitoELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.721.815/0001-06 Representante: RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO. CPF nº 258.268.628-07. OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 291.500,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: 27/02/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo nº 079/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - menor preço por ITEM R\$ 291.500,00(Duzentos e noventa um mil e quinhentos reais: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, ITEM 01. Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de fevereiro de 2023
RICARDO ANTONIO ORTINA
PrefeitoELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE FANFARRA DE PERCUSSÃO E SOPROS SIMPLES, AS AULAS SERÃO OFERTADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E PROJETOS CULTURAIS DA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI/PR.

Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de março de 2023, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de março de 2023, às 08h:30min até às 08:30 do dia 22 de março de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí, 6 de março de 2023.
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PMSMI

Processo Administrativo Nº 042/2023

Com preferencia de empresas sediadas regionalmente de acordo com a lei municipal nº 3.468/2021, de 25 de agosto de 2021 abrangendo os seguintes municípios: Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramiândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu e Vera Cruz do Oeste.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados com as conformidades com as Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Leis Municipais 2.480/2013, 3468/2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 326/2022 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 23 de março de 2023, às 09:00 horas no site <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com>, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 6 de março de 2023.
SOLANGE GAMBA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para possíveis aquisições de ENXOVAIS HOSPITALARES, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde de Sarandi/PR. Abertura: 22 de março de 2023 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 7 de março de 2023.
LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 12/2022, que a empresa PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSÓ ARQUITETURA interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo licitatório "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 08 de março de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail: graziele.prestes@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 7 de março de 2023.
MARCIANO MOLETA
Comissão Permanente de Licitação